



COMPROVANTE RETIRADA DE EDITAL

EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
FONE (_____) _____ e-mail _____

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019

OBJETO: DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS
“JOSÉ LUIZ DE MORAES”.

Obtivemos através do acesso www.pilardosul.sp.gov.br/licitacao nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio do e-mail licitacao@pilardosul.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul da responsabilidade da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____ de _____ de 2019.

Nome por Extenso: _____

RG. n.º: _____

ASSINATURA



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS “JOSÉ LUIZ DE MORAES”.

01 – PREÂMBULO

1.1 – Em conformidade com o disposto nos processos n.º 2767/2019, a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, com sede na Rua Tenente Almeida, n.º 265, Centro, na cidade de Pilar do Sul - SP, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o processo licitatório, na modalidade **Tomada de Preços**.

1.2 – A presente licitação é do tipo **menor preço global**, sob o regime de **empreitada por preço global** e se processará de conformidade com este edital e pela Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais n.º 8.883/94 e 9.648/98, Lei 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

1.3 – As informações e os procedimentos deste certame serão executados pelo Departamento de Licitação. Informações pelo telefone (15) 3278-9700. Informações através de correspondências: endereçar à Prefeitura, Rua Tenente Almeida, n.º 265, centro, Pilar do Sul, CEP - 18.185-000 – A/C Comissão de Licitações.

1.4 – A PREFEITURA não se responsabiliza por documentos enviados pelo correio e não entregues em tempo hábil no Departamento de Licitação.

1.5 – Os envelopes de habilitação e de proposta, deverão ser entregues até às **13h30min do dia 07 de junho de 2019**, no local supra indicado, em envelopes fechados, distintos, em identificação externa do seu conteúdo, na forma descrita abaixo, sendo abertos a seguir, observado o devido processo legal, quando se procederá a rubrica, pelos presentes, dos elementos ali contidos.

1.6 – Uma vez expirado o horário para entrega dos envelopes de “habilitação” e “propostas”, não serão aceitos quaisquer pedidos de retificação, inclusão ou substituição de documentos ou envelopes.

1.7 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de propostas, não será aceita a desistência ou quaisquer pedidos de alteração ou retificação das mesmas.

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
Habilitação
Tomada de Preços nº 01/2019
(razão social da proponente)

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
Proposta Financeira
Tomada de Preços nº 01/2019
(razão social da proponente)

02 – OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 – Visa o presente certame a contratação de empresa para a REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS “JOSÉ LUIZ DE MORAES”, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 849371/2017/MTUR/CAIXA, Processo nº 2579.1043542-63/2017 - Programa Turismo - Ministério do Turismo, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

2.2 – Integram este edital:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Planilha Orçamentária
- Anexo III - Cronograma Físico-Financeiro
- Anexo IV – Projetos
- Anexo V - Modelo de Declaração de ME ou EPP
- Anexo VI - Modelo de Declaração de que atende ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.
- Anexo VII – Modelo de Proposta
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de concordância e Fatos Impeditivos
- Anexo IX – Modelo de Indicação de Responsável Técnico
- Anexo X – Termo de Ciência e Notificação – Tribunal de Contas do Estado
- Minuta do Contrato

03 – DO VALOR DO CONTRATO



3.1 – Estima-se o valor desta licitação em **R\$ 373.561,80 (trezentos e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)**, não serão aceitas propostas com valor acima do estimado.

3.2 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos, no artigo 57 da Lei.

3.3 – A licitante vencedora deverá assinar o Contrato dentro de, no máximo 03 (três) dias após a convocação feita pela Prefeitura, sob pena de multa prevista neste edital, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei.

3.4 - A recusa da firma declarada vencedora em assinar o Contrato, ou o seu não comparecimento para a assinatura no prazo previsto neste edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato e a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

3.5 – Na hipótese do item anterior a Prefeitura poderá convocar a licitante imediatamente classificada ou revogar a licitação sem que caiba aos licitantes direito a indenização de qualquer espécie (artigos 64§2º e 81 da Lei Federal 8.666/93).

04 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO SERVIÇO

4.1 - Todas as etapas necessárias dos serviços de reforma e adequação foram descritas para entendimento da execução como um todo, porém nem todos os serviços serão considerados no processo de convênio, ficando a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul a responsável, através de seus recursos próprios, licitar conjuntamente com os serviços pactuados em convênio, a contratação da execução de forma a viabilizar a proposta.

4.1.1 - Serviços não considerados no Processo de Convênio:

4.1.1.1 - Todas as demolições, remoções/retiradas necessárias de elementos a substituir/reformar/reaproveitar;

4.1.1.2 - Pintura Interna do BI 02 (exceto dos banheiros acessíveis) e pintura externa do BI 01 e 02 (exceto pintura externa da fachada principal do BL01);

4.1.1.3 - Serviços previstos no Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio;

4.1.2 - Para melhor entendimento da execução, também devem ser observados: a planilha orçamentária, projetos e memórias de cálculo.

4.2 - **Os interessados deverão vistoriar o local dos serviços antes da elaboração do orçamento, evitando alegações de desconhecimento das condições do terreno e do projeto.** Está sendo disponibilizada, em anexo, planilha orçamentária, elaborada pela Contratante, com quantidades e preços estimados. Portanto, os concorrentes deverão proceder a um criterioso levantamento dos serviços a serem desenvolvidos. Portanto, não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições existentes para sua realização.

4.3 - Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com este memorial e com os documentos nele referidos, especialmente as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.

4.4 - Ficará a CONTRATADA responsável pela a abertura de Cadastro Específico do INSS - CEI, no prazo de 30 dias contados do início de obra e comprovar, a cada medição, a regularidade dos direitos trabalhistas e impostos.

4.5 - A CONTRATADA deverá empregar mão-de-obra idônea de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe técnica homogênea e suficiente de operários e encarregados devidamente treinados e habilitados, visando à perfeita execução dos serviços.

4.6 - Todos os funcionários da obra deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual, conforme a NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil;

4.7 - A Contratada deverá manter no local os programas de prevenção conforme Norma Regulamentadoras:

- PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) – NR 9.
- PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil) - NR 18.
- PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) – NR7.

4.8 - A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o disposto na CLT. As irregularidades constatadas pela fiscalização do Contratante deverão ser sanadas imediatamente.

4.9 - A empresa vencedora deverá indicar o seu Responsável técnico e a respectiva ART, devendo este ser aprovado pelo Departamento Técnico da SOIURB.

4.10 - A CONTRATADA deverá apresentar A.R.T. do CREA referente à execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra, sem a qual a Fiscalização da SOIURB não atestará a execução dos serviços pertinentes, quer na primeira Nota Fiscal Fatura, quer nas subseqüentes, caso persista a inadimplência.

4.11 - A CONTRATADA deverá manter no local o Diário de Obra, devendo o Contratante receber as segundas vias das folhas do mesmo; nesse livro devem estar registrados os trabalhos em andamento, condições especiais que afetem o desenvolvimento dos trabalhos, o fornecimento de materiais, fiscalizações ocorridas e suas observações, anotações técnicas, quantidade de funcionários e suas atividades, folha ponto em anexo, etc.

4.12 - A CONTRATADA deverá manter o canteiro de obras sempre limpo.



4.13 - Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste termo. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra;

4.14 - A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto;

4.15 - Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser, possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição

4.16 - Toda mão de obra, será fornecida pela CONTRATADA.

4.17 - Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO da Prefeitura, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

4.18 - Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

4.19 - Qualquer alteração que se fizer necessária em projeto ou especificação deverá ser previamente autorizada pela Fiscalização da obra, ficando a cargo da CONTRATADA, quando for o caso, a elaboração do "as built" para cadastro da SOIURB, apresentando-os em cópia e arquivo digitalizado.

05 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A obra será medida e aferida pelo Engº da Prefeitura, conforme percentual executado de evolução da obra.

5.1.1 - A liberação dos recursos financeiros, seguirão as diretrizes estabelecidas pela Caixa Federal conforme Ofício nº 0218/2019/GIGOV, cabendo à empresa executar a obra de acordo com o prazo estipulado no cronograma de obras. Este processo é vinculado ao Contrato de repasse nº 849371/2017/MTURISMO/CAIXA do "Programa Turismo", sendo assim, os pagamentos de medições dependerão da disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendida às exigências cadastrais vigentes.

5.1.2 - A CONTRATADA deverá protocolar junto a Prefeitura, a solicitação de medição de obra, apresentando o requerimento, planilha e os documentos que comprovem a regularidade trabalhista dos funcionários.

5.2 – O pagamento deverá ser aguardado em carteira, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64.

5.3 – Deverá constar no documento fiscal: **Tomada de Preços nº 01/2019**, bem como Banco, n.º da Conta Corrente e Agência bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

5.4 – A Prefeitura reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, bem como os tributos e contribuições devidos e permitidos em lei.

5.5 – Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação dos documentos corrigidos, sem qualquer acréscimo.

5.6 – Fica reservado o direito de retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor bruto do contrato, sendo que a contratante fará o recolhimento em nome da licitante vencedora, para o INSS.

5.7 – A contratante se reserva o direito de retenção de Imposto de Renda na Fonte, se a remuneração da licitante vencedora atingir o limite máximo por lei.

5.8 – Na emissão do documento fiscal a empresa vencedora deverá apresentar comprovante de recolhimento de INSS e FGTS, relativo aos funcionários que trabalham na referida obra.

06 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

6.1 – Para participar da presente licitação, a licitante deverá estar inscrita no Registro Cadastral desta Prefeitura, compatível com o objeto desta licitação.

6.1.1 – Os interessados não cadastrados poderão se cadastrar até o terceiro dia antes da entrega dos envelopes no Departamento de Licitações, onde poderão retirar a relação de documentos exigidos para o seu cadastramento.

6.2 – É vedada a participação de Empresa:

6.2.1 – Que apresentar-se consorciada.

6.2.2 – Que incidir-se no disposto do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

6.2.3 – Que conste como apenada no Comunicado disponibilizado no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - www.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm.

6.2.4 – Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

6.2.5 – Suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93 e do artigo 7º da Lei 10.520/02, de acordo com a Sumula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

6.2.6 - A concorrente poderá ser representada no procedimento licitatório por seu representante legal, ou por procurador munido de procuração pública ou particular (com firma reconhecida) apresentada até o início da sessão de



abertura dos envelopes. A falta de representante munido de procuração não impede a participação no certame, porém a concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante.

07 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope ‘**HABILITAÇÃO**’, conforme o caso deverá conter:

a.1) Declarações conforme **Anexos V, VI, VIII e IX**;

a.2) Certificado de Registro Cadastral – CRC, dentro do prazo de validade.

b) **Habilitação Jurídica**

b.1.1) registro comercial, no caso de empresa individual;

b.1.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

c) documentos relativos a **regularidade fiscal e trabalhista**:

c.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

c.2) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c.3) prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal, mediante da apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** ou **Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa**, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

c.4) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, dentro do prazo de validade;

c.5) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da **CRF (Certificado de Regularidade)**, dentro do prazo de validade;

c.6) Prova de regularidade para com o fisco municipal, referente a tributos Mobiliários, dentro do prazo de validade;

c.7) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT)** ou **Certidão Positiva com Efeito de Negativa**, dentro da validade.

d) Documentos relativos à **qualificação técnica**:

d.1) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente CREA (Conselho Regional de Engenharia) ou CAU (Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo atualizada, em nome da empresa, com seus respectivos responsável(s) técnico(s), com no mínimo 01 (um) profissional com formação em engenharia civil ou arquitetura, com comprovação de vínculo profissional.

d.2) Indicação do engenheiro responsável técnico pela obra, com a sua devida anuência como responsável e a comprovação de vínculo profissional, **conforme anexo IX**.

d.2.1) Certidão de Registro Profissional e Quitação da entidade profissional competente CREA (Conselho Regional de Engenharia) ou CAU (Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo atualizada, em nome do(s) responsável(s) técnico(s).

d.2.2) A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de prestação de serviços, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços. (súmula 25 do TCESP).

d.2.3) No decorrer da execução dos serviços, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, § 10, da Lei n.º 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.



d.3) Capacidade técnica-operacional: Apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando a execução de serviços similares, compatíveis e em quantitativo mínimo de 50% desta licitação, devendo neles constar às quantidades, prazos e características dos serviços. Tais atestados deverão estar devidamente registrados em entidade competente, consideradas as parcelas do objeto da maior relevância, como segue, já na quantidade de 50% (cinquenta por cento) da planilha:

1. TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACUSTICA E=30MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO: Quantidade 258,44 m².

d.4) Capacidade técnico profissional: Atestado (s) de capacidade técnico profissional, com apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico), conforme Súmula 23 do TCE/SP e vínculo profissional. Consideradas as parcelas do objeto de maior relevância como segue.

1. TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACUSTICA E=30MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.

d.5) Atestado de Visita Técnica da LICITANTE fornecido pela Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo (SOIURB) da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul/SP.

d.5.1) A Visita Técnica deverá ser agendada na Secretaria de Obras Infraestrutura e Urbanismo (SOIURB) através do PABX: (15) 3278-2526 ou 3278-2317, de segunda à sexta, das 07:30 às 17:00 horas, com antecedência mínima de 01 (um) dia da data de abertura da licitação.

e) Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

e.1) Balanço patrimonial, assinado pelo Contador responsável e pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, e demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

e.1.1) As empresas recém constituídas e que não tenham promovido a apuração dos primeiros resultados, poderão participar do certame apresentado o seu “balanço de abertura” que demonstre a sua situação econômico-financeira, devidamente registrado.

e.1.2) Quando se tratar de Sociedades por Ações, o Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar devidamente publicadas em órgão da Imprensa Oficial (artigo 31, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93);

e.2) Demonstrativo de índices mínimos de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Endividamento, elaborado em papel timbrado da empresa, subscrito por seu(s) representante(s) legal(is) e pelo Contador responsável, devidamente identificados, calculados com base no Balanço Patrimonial do último exercício social, da seguinte forma:

a) **Liquidez Geral** = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

(O resultado deverá ser maior ou igual a 1,00)

b) **Liquidez Corrente** = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

(O resultado deverá ser maior ou igual a 1,00)

c) **Endividamento** = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

(O resultado deverá ser menor ou igual a 0,50)

e.3) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa)** dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

e.3.1) Em caso de Empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, de acordo com a Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

7.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição; (LC nº 123, art. 43, caput).



7.2.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (LC nº 123, art. 43, § 1º).

7.2.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, e a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93; (LC nº 123, art. 43, § 2º).

7.3 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

7.4 – Nos documentos necessários à habilitação, caso a empresa interessada possua filial, deverá toda a documentação ser de sua matriz ou somente de sua filial, pois fica impedida a apresentação de documentos com CNPJ de números distintos, a não ser aqueles que só a matriz possui.

7.5 – Se na data da abertura do envelope de habilitação a(s) certidão(es) apresentadas para a emissão do C.R.C. – Certificado de Registro Cadastral estiverem com prazo de validade vencido, a licitante deverá apresentar juntamente com o CRC nova(s) certidão(ões).

7.6 – O prazo de validade dos documentos a que este edital se refere, é o da data de entrega dos envelopes.

7.7 – Se nos documentos apresentados para a Habilitação, não constar o prazo de validade, este será presumido como sendo de **90**(noventa) dias.

7.8 – A licitante que deixar de apresentar os documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo, será considerada **INABILITADA**, exceto nos casos amparados pela LC nº 123.

7.9 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

OBS: *“Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada”.*

08 – DA PROPOSTA

8.1 – Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo procurador.

8.2 – O envelope **PROPOSTA** deverá conter:

8.2.1 – Proposta conforme modelo – **anexo VII**, devidamente preenchida e assinada.

8.2.2 – Planilha Orçamentária, a fim de demonstrar a formação do(s) valor(es) proposto(s), incluindo os custos com mão-de-obra, materiais de aplicação e consumo - Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

8.2.3 – Cronograma Físico-Financeiro

09 – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

9.1 – Da **Habilitação**

9.1.1 – Examinados os documentos do envelope “Habilitação”, a Comissão de Licitação decidirá pela **habilitação** ou **inabilitação** das licitantes.

9.1.2 – Será declarada **INABILITADA** a licitante que oferecer documentação incompleta ou em desacordo ou que não atenda a qualquer exigência deste Edital, exceto nos casos amparados pela LC nº 123.

9.1.3 – Os envelopes contendo as **PROPOSTAS** das licitantes habilitadas, só serão abertos depois de transcorrido o prazo, sem interposição de recursos, ou se esses ocorrerem, após o seu julgamento, ou se houver desistência expressamente consignada em ata.

9.1.4 – No caso das microempresas e empresas de pequeno porte proceder-se-á conforme descrito no item 7.2 e subitens, dando sequência a abertura dos envelopes mesmo que estas apresentem alguma irregularidade na documentação de regularidade fiscal.

9.1.5 – Encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia das licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá, fechados, os envelopes de proposta às licitantes inabilitadas, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer como assistentes, sem o direito de postular ou de recorrer nas fases subsequentes.



9.2 – Da Proposta

9.2.1 – As propostas serão classificadas em ordem crescente, pelo “**Preço Global**”.

9.2.2 – Será declarada vencedora a proposta que oferecer o **menor Preço Global**.

9.2.3 – O direito de preferência (Artigo 44 da Lei 123/2006) como critério de desempate, somente será aplicado quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.2.3.1 – Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada; (LC n° 123, art. 44, § 1°).

9.2.3.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela mais bem classificada no certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; (LC n° 123, art. 45, inc. I)

9.2.3.3 – Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a notificação formal da classificação provisória.

9.2.3.4 – A nova proposta deverá ser apresentada conforme anexo VII deste edital, inserida em envelope fechado, com a indicação dos seguintes dados:

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
Proposta Financeira Renovada - LC 123/2006
Tomada de Preços n° 01/2019
Razão Social da Micro e Pequena Empresa

9.2.3.5 – Se houver equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.2.3.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar melhor oferta; (LC n° 123, art. 45, inc. III).

9.2.3.6 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 9.2.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC n° 123, art. 45, inc II).

9.2.3.7 – Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (LC n° 123, art. 45, § 1°).

9.2.4 – Será desclassificada a proposta que seja manifestamente inexecutável.

9.2.5 – O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta)** dias.

10 – PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA

10.1 – O prazo para execução da obra é de 10 (dez) meses.

10.2 – O prazo de execução se iniciará quando da expedição da Ordem de Início de Serviços, pela Secretaria de Obras, Infraestrutura e urbanismo, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada à Prefeitura de Pilar do Sul.

11 – DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTES

11.1 – Não terá reajuste de preços os serviços e produtos objeto desta licitação, salvo as revisões de preços e somente após os 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato, de acordo com a determinação do Artigo n.º 65 (Da Alteração dos Contratos) da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

11.2 – Motivadamente e devidamente comprovado através de planilhas de custos e cálculos apropriados de matemática financeira, qual o real percentual de reajuste, que incidiu na origem, de forma individualizada e qual o real impacto em percentual no preço final do serviço, poderá a Licitante vencedora, solicitar o realinhamento do valor a ela homologado.

12 – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – A Prefeitura designará a Secretária de Obras, Infraestrutura e urbanismo para representá-la na qualidade de fiscalizador do Contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

13 – DA GARANTIA

13.1 – A licitante vencedora é obrigada, mediante solicitação do Secretário de Obras, Infraestrutura e urbanismo, desta Prefeitura, a refazer o serviço às suas expensas em até 15 (quinze) dias, quando se tratar de falha construtiva ou quando este não obedecer às condições de qualidade ou estiver em desacordo com o exigido neste edital, bem como fornecer o material utilizado para reconstrução.



13.2 – A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

14 – DAS MULTAS E SANÇÕES

14.1 – Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula deste edital, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia:

14.1.1 – Advertência;

14.1.2 – Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia, pelo atraso na conclusão dos serviços.

14.1.3 – Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso em refazer os serviços.

14.1.4 – Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia pelo descumprimento a qualquer cláusula deste edital.

14.1.5 – Incidir por 10(dez) dias ou mais nos itens 14.1.2 a 14.1.4, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções previstas neste edital, o Contrato poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

14.2 – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

14.3 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.4 – A aplicação das penalidades supra mencionadas não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

14.5 – O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

14.6 – O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

14.7 – As penalidades serão anotadas na respectiva ficha cadastral. Tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, ou de declaração de inidoneidade, será feita comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

15 – RECURSOS FINANCEIROS

15.1 – Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto desta licitação **são provenientes do Contrato de Repasse nº 849371/2017/MTUR/CAIXA, Processo nº 2579.1043542-63/2017 - Programa Turismo - Ministério do Turismo**, serão processados pela seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 311

Tipo: Especial

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Secretaria de Cultura e Turismo

Função/Subfunção: 13.392 – Difusão Cultural

Projeto/Atividade: 1223 – Reforma e Adequação do Centro de Eventos “José Luiz de Moraes”

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Programa: 0006 – Manutenção da Cultura e Turismo

Destinação Recurso: 05.100.064 – Reforma e Adequação do Centro de Eventos “José Luiz de Moraes”

Recurso (05) Federal

Valor R\$ 243.750,00

Ficha: 312

Tipo: Especial

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Secretaria de Cultura e Turismo

Função/Subfunção: 13.392 – Difusão Cultural

Projeto/Atividade: 1223 – Reforma e Adequação do Centro de Eventos “José Luiz de Moraes”

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Programa: 0006 – Manutenção da Cultura e Turismo

Destinação Recurso: 01.100.064 – Reforma e Adequação do Centro de Eventos “José Luiz de Moraes” -

Contrapartida

Valor R\$ 129.811,80

15.1.1 – A liberação dos pagamentos estará vinculada a disponibilização dos recursos provenientes do Contrato de Repasse 849371/2017 – Reforma e Adequação do Centro de Eventos “José Luiz de Moraes”.



16 – DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1 – Durante a fase de preparação das propostas, qualquer pessoa ou as licitantes interessadas, poderão fazer, por escrito, consultas à Comissão nas condições a seguir:

16.1.1 – As consultas de esclarecimentos deverão ser encaminhadas oficialmente à Comissão de Licitações até o segundo dia útil anterior a da data final consignada para a entrega dos envelopes e, se consideradas pertinentes, a exclusivo critério da Comissão, serão respondidas e disponibilizadas no site <http://www.pilardosul.sp.gov.br>. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

16.1.2 – A cada manifestação da Comissão será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), que se incorporará a este Edital.

16.2 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

16.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – A licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul.

17.2 – A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente Licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização. Poderá, também, ser anulada se ocorrer qualquer irregularidade no seu processamento ou julgamento.

17.3 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4 – Das sessões públicas de processamento Licitação serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Presidente, membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

17.5 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.6 – Os documentos cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricados pelos licitantes presentes que desejarem.

17.7 – O resultado do presente certame será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.pilardosul.sp.gov.br>.

17.8 – A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que o proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve da Comissão de Licitação informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.

b) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

17.9 - A participação na presente licitação implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.

17.10 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.11 – A licitante vencedora se obriga a manter durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas.

17.12 – Para conhecimento dos interessados expede-se o presente edital, do qual será extraído um resumo que será afixado no saguão do Paço Municipal.

Pilar do Sul, 20 de maio de 2019.

ANTONIO JOSE PEREIRA
Prefeito Municipal



Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Tomada de Preços nº 01/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SOI Urb - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO, nº 295 - Centro - (15) 3278-2526/2317 - PILAR DO SUL-SP

TERMO DE REFERÊNCIA

Obra: Reforma do Centro de Eventos "José Luiz de Moraes"
Local: Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro - Pilar do Sul/SP
CT 849371/2017/MTUR/CAIXA

I- OBJETO:

Este Memorial Descritivo compreende o conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a reforma do Centro de Eventos "José Luiz de Moraes" localizado em Pilar do Sul, SP.

II- CONSIDERAÇÕES GERAIS:

1. Este Memorial Descritivo é parte integrante do Plano de Trabalho do Convênio junto ao Ministério do Turismo, CT nº 849371/2017. Todas as etapas necessárias dos serviços de reforma e adequação foram descritas para entendimento da execução como um todo, porém nem todos os serviços serão considerados no processo de convênio, ficando a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul a responsável, através de seus recursos próprios, licitar conjuntamente com os serviços pactuados em convênio (mencionado acima), a contratação da execução de forma a viabilizar a proposta.
Serviços não considerados no Processo de Convênio:
 - Todas as demolições, remoções/retiradas necessárias de elementos a substituir/reformar/reaproveitar;
 - Pintura Interna do BI 02 (exceto dos banheiros acessíveis) e pintura externa do BI 01 e 02 (exceto pintura externa da fachada principal do BL01);
 - Serviços previstos no Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio;Para melhor entendimento da execução, também devem ser observados: a planilha orçamentária, projetos e memórias de cálculo.
2. Os interessados poderão vistoriar o local dos serviços antes da elaboração do orçamento, evitando alegações de desconhecimento das condições do terreno e do projeto. Está sendo disponibilizada, em anexo, planilha orçamentária, elaborada pela Contratante, com quantidades e preços estimados. Portanto, os concorrentes deverão proceder a um criterioso



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SOIurb - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO, nº 295 - Centro - (15) 3278-2526/2317 - PILAR DO SUL-SP

levantamento dos serviços a serem desenvolvidos. Portanto, não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições existentes para sua realização.

3. Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com este memorial e com os documentos nele referidos, especialmente as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.
4. Ficará a CONTRATADA responsável pela abertura de Cadastro Específico do INSS - CEI, no prazo de 30 dias contados do início de obra e comprovar, a cada medição, a regularidade dos direitos trabalhistas e impostos.
5. A CONTRATADA deverá empregar mão-de-obra idônea de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe técnica homogênea e suficiente de operários e encarregados devidamente treinados e habilitados, visando à perfeita execução dos serviços.
6. Todos os funcionários da obra deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual, conforme a NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil;
7. A Contratada deverá manter no local os programas de prevenção conforme Norma Regulamentadoras:
 - PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) – NR 9.
 - PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil) - NR 18.
 - PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) – NR7.
8. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o disposto na CLT. As irregularidades constatadas pela fiscalização do Contratante deverão ser sanadas imediatamente.
9. A empresa vencedora deverá indicar o seu Responsável técnico e a respectiva ART, devendo este ser aprovado pelo Departamento Técnico da SOIURB.
10. A CONTRATADA deverá apresentar A.R.T. do CREA referente à execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra, sem a qual a Fiscalização da SOIURB não atestará a execução dos serviços pertinentes, quer na primeira Nota Fiscal Fatura, quer nas subsequentes, caso persista a inadimplência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SOIurb - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO, n° 295 - Centro - (15) 3278-2526/2317 - PILAR DO SUL - SP

11. A CONTRATADA deverá manter no local o Diário de Obra, devendo o Contratante receber as segundas vias das folhas do mesmo; nesse livro devem estar registrados os trabalhos em andamento, condições especiais que afetem o desenvolvimento dos trabalhos, o fornecimento de materiais, fiscalizações ocorridas e suas observações, anotações técnicas, quantidade de funcionários e suas atividades, folha ponto em anexo, etc.
12. A CONTRATADA deverá manter o canteiro de obras sempre limpo.
13. Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste termo. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra;
14. A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto;
15. Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser, possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição
16. Toda mão de obra, será fornecida pela CONTRATADA.
17. Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO da Prefeitura, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.
18. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.
19. Qualquer alteração que se fizer necessária em projeto ou especificação deverá ser previamente autorizada pela Fiscalização da obra, ficando a cargo da CONTRATADA, quando for o caso, a elaboração do "as built" para cadastro da SOIURB, apresentando-os em cópia e arquivo digitalizado.
20. A obra será medida e aferida pelo Engº da Prefeitura, conforme percentual executado de evolução da obra.
21. A liberação dos recursos financeiros, seguirão as diretrizes estabelecidas pela Caixa Federal conforme Ofício nº 0218/2019/GIGOV (em anexo),



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SOIurb - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO, nº 295 - Centro - (15) 3278-2526 / 2317 - PILAR DO SUL - SP

cabendo à empresa executar a obra de acordo com o prazo estipulado no cronograma de obras. Este processo é vinculado ao Contrato de repasse nº 849371/2017/MTURISMO/CAIXA do "Programa Turismo", sendo assim, os pagamentos de medições dependerão da disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendida às exigências cadastrais vigentes.

22. A CONTRATADA deverá protocolar junto a Prefeitura, a solicitação de medição de obra, apresentando o requerimento, planilha e os documentos que comprovem a regularidade trabalhista dos funcionários.

III- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 Placa da Obra

A obra deverá ser identificada através de placa, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries. O fundo será em compensado de madeira, com espessura de 12 mm, com requadro e estrutura também em madeira. As marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, deverão obedecer ao padrão do Ministério do Turismo.

O item remunera também o fornecimento de materiais, acessórios e mão-de-obra para sua instalação, como: pontaletes em Cedrinho ou Cambará de 3" x 3", cimento e areia. Deverão ter dimensões de 1,00 m x 2,50 m.

2.0 ADEQUAÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PALCO:

Em avaliação técnica, identificamos as seguintes inconformidades:

- As rampas de acesso ao palco apresentavam inclinação que não proporcionavam acessibilidade;

- Impossibilidade de execução de rampa acessível nos fundos do palco;

- O palco pequeno, dificultando as apresentações culturais no centro;

Serviços necessários para a adequação:

2.1 Demolições/ Remoções:

2.1.1. Alvenaria:

Para demolição de alvenaria das rampas, escada e área frontal do palco. Considera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SOI Urb - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO, nº 295 - Centro - (15) 3278-2526/2317 - PILAR DO SUL - SP

fragmentação de elementos em alvenaria de elevação ou elemento vazado, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes, com posterior remoção e destinação final apropriada. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

2.1.2 Concreto simples:

Para a demolição de concreto de base do piso de palco e rampas.

Considera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto simples manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes, com posterior remoção e destinação final apropriada. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

2.1.3 Remoção de Piso de madeira:

Considera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada de piso de taco de madeira colocado, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

2.2 Execuções de ampliação do palco:

2.2.1 Locação de obra:

Será considerada pela área de obra locada, aferida entre os eixos de fundação e acrescentando-se 0,50 m, a partir do eixo, para o lado externo (m²). Também considera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão de obra necessária para execução de locação de obra compreendendo locação de estacas, eixos principais, paredes, etc.; com pontaletes de 3" x 3" pinus, mista ou equivalente e tábuas de 1" x 12 de cedrinho ou equivalente.

2.2.2 Fundação:

- Escavação

- Brocas em concreto armado com 2 metros de profundidade e Ø 20 cm armada com 4 ferros de Ø10mm (CA50) 1,50m de profundidade estribada a cada 0,15m com ferro Ø5mm (CA50) deixando somente 0,50m antes do final da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SOI Urb - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO, nº 295 - Centro - (15) 3278-2326 / 2317 - PILAR DO SUL-SP

- Viga Baldrame: Será executada viga baldrame para a ampliação do palco, bem assim como para a execução das rampas acessíveis ($I = 8,33\%$) na dimensão de $0,20\text{m} \times 0,30\text{m}$ em concreto usinado $F_{ck}=25,0\text{ Mpa}$ o com 4 ferros de $\varnothing 10\text{ mm}$ (CA50) estribado com ferro $\varnothing 5\text{ mm}$ (CA60) a cada $0,15\text{ m}$.

- Pilares: Será de dimensão de $0,15\text{m} \times 0,20\text{m}$ em concreto usinado $F_{ck}=25,0\text{ Mpa}$ com 4 ferros de $\varnothing 10\text{ mm}$ (CA50) estribado com ferro de $\varnothing 5\text{ mm}$ (CA60) a cada $0,15\text{m}$.

2.2.3 Alvenaria:

Para a elevação da ampliação do palco, bem assim como para a execução das rampas acessíveis ($I = 8,33\%$). Em blocos vazados de concreto de $0,14\text{m} \times 0,19\text{m} \times 0,39\text{m}$ de dimensões, assentados em armação com argamassa mista de cimento e areia em traço de 6:1, mais aditivos ligantes e impermeabilizantes; todas as juntas deverão ter no mínimo $1,5\text{ cm}$ e ser rejuntados com a própria massa de assentamento fazendo o devido travamento das paredes. Para respaldar a elevação de alvenaria, será executada in loco, cinta de amarração com bloco canaleta de $0,14\text{ m} \times 0,19\text{ m} \times 0,19\text{m}$.

Toda a elevação será impermeabilizada com emulsão asfáltica, com aplicação em 2 demãos e posteriormente, rebocada, considerando o fornecimento de cal hidratada, areia e a mão de obra necessária para a execução do reboco.

A alvenaria das paredes do palco destacadas com o rebaixo do palco, serão rebocadas e finalizadas com pintura acrílica.

2.2.4 Piso do palco:

- **Aterro:** Considera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para execução dos serviços de aterro interno, com material existente ou importado, incluindo o apiloamento em camadas, de 20 cm , com maço de 30 kg e a disposição das sobras.

Considera também retirada na jazida e transporte até 1 km .

- **Lastro de Brita:** Para a execução da base do piso do palco (área existente + área a ampliar) será executado lastro de brita na espessura de 5 cm . Considera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SOI Urb - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO, n° 295 - Centro - (15) 3278-2020 / 2317 - PILAR DO SUL - SP

- **Lastro de concreto:** Para a execução da base do piso do palco (área existente + área a ampliar) será executado lastro de concreto magro na espessura de 5 cm - TRAÇO 1:4,5:4,5, preparo mecânico com betoneira.

- **Piso em tábua de madeira:** Para a execução do piso (na área a ampliar) considera o fornecimento de tábuas em madeira aparelhada seca em estufa tipo maçaranduba, angelim ou equivalente, com 15 cm de largura e 2,5 cm de espessura e fixados em caibro de madeira não aparelhada *5 x 8* cm, maçaranduba, angelim ou equivalente, acabamento em cera, calafetado e polido. Considera também os materiais, acessórios, inclusive cavilhas da mesma madeira e a mão de obra necessária para a instalação completa do piso sobre lastro.

- **Recolocação de piso em tábua de madeira:** Considera o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a recolocação de piso em madeira, bem assim como a aplicação de cera, calafetação e polimento do piso.

2.2.5 Divisória do palco:

No fundo do palco será disposto de uma divisória em Drywall com 12 cm de espessura e resistência ao fogo de 60 minutos, composta por: Uma chapa, em cada face da estrutura, tipo resistente ao fogo e com espessura de 15 mm (1 RF 15 + 1 RF 15); estrutura em perfis leves de aço galvanizado por processo contínuo de zincagem por imersão a quente, compreendendo perfis de aço com espessura de 0,50 mm, largura nominal de 90 mm, denominados guias e montantes espaçados de eixo a eixo em 400 ou 600 mm, conforme altura entre as fixações; perfil cantoneira perfurada com espessura de 0,43 mm para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, cantoneiras, tabicas metálicas e rodapés metálicos, quando houver; fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas; fita de papel, com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver; massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, e massa especial para a calafetação e colagem das chapas.

A divisória montada receberá pintura em tinta acrílica em acabamento fosco:

Normas técnicas: NBR 14715-1, NBR 15758



2.2.6 Instalação de corrimão/guarda-corpo:

As rampas de acesso ao palco serão providas de guarda – corpo e corrimão (conforme detalhamento em projeto).

- **Para o corrimão:** Considera o fornecimento de corrimão tubular constituído por: tubo de aço galvanizado com diâmetro de 2 1/2"; suporte em chapa de ferro galvanizado, suporte de fixação em chapa de ferro galvanizado com espessura de 1/8" e diâmetro de 70 mm, com parafusos autoatarraxantes, em elementos de concreto; ou grapa tipo rabo de andorinha, para fixação em alvenarias em geral; ou solda, para a fixação em elementos metálicos; materiais acessórios e a mão de obra necessária para o chumbamento das grapas, ou fixação das rosetas, ou soldagem do corrimão. Considera também o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e / ou corte dos componentes metálicos, conforme recomendações do fabricante; referência comercial Glaco Zink fabricação Glasurit, ou C.R.Z. fabricação Quimatic ou equivalente.

- **Para o guarda – corpo:** Considera o fornecimento de guarda-corpo, constituído por montantes verticais, com espaçamento médio de 1,20 m, tubo de aço galvanizado com diâmetro de 1 1/2"; fechamento vertical com tela artística ondulada galvanizada, malha de 1 1/2", fio nº12 (2,769 mm); base em chapa de aço galvanizado, com espessura de 1/8", soldada a base do tubo, para fixação no piso, por meio de engastamento ou por chumbador químico, e a mão de obra para instalação completa do guarda-corpo, conforme determina a NBR 9050, NBR 9077 e NBR 14718. Considera também o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e / ou corte dos componentes metálicos, conforme recomendações do fabricante; referência comercial Glaco Zink fabricação Glasurit, ou C.R.Z. fabricação Quimatic ou equivalente.

3.0 ADEQUAÇÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA/ SALÃO:

3.1 Demolições/ Remoções:

3.1.1. Alvenaria:

Para demolição de alvenaria para abertura para instalação de janelas e portas e para integração de ambientes na área administrativa. Considera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SOI Urb - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO, nº 295 - Centro - (15) 3278-2528 / 2317 - PILAR DO SUL - SP

execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em alvenaria de elevação ou elemento vazado, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes, com posterior remoção e destinação final apropriada. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

3.1.2. Demolição de Revestimento Cerâmico:

Para a demolição do piso, azulejo (cozinha) e rodapés, nos ambientes conforme indicação em projeto. Considera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição de forma mecanizada com martelete, fragmentação de revestimentos cerâmicos, a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes, com posterior remoção e destinação final apropriada.

Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

3.1.3. Remoção de portas e janelas:

Considera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada completa de esquadrias, em geral (conforme indicado em projeto); a seleção e a guarda das peças.

3.1.4. Retirada de divisória:

Considera a retirada das divisórias conforme indicação em projetos; o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de painéis divisórios, inclusive montantes metálicos, manualmente; a seleção e a acomodação manual do material em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

3.1.5. Retirada de corrimão:

Considera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada de corrimãos ou peças lineares metálicas, chumbados (conforme indicados em projeto); a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

3.1.6. Instalação de porta de correr:

Será instalada na área administrativa. Considera o fornecimento da porta de correr em 2 folhas com vidro incluso, sob medida, em alumínio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SOI Urb - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO, nº 295 - Centro - (15) 3278-2526 (2317) - PILAR DO SUL - SP

anodizado L 30; inclusive ferragem, cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da porta

3.1.7. Instalação de janela com vidro:

Será instalada na área administrativa. Considera o fornecimento do caixilho completo em 4 folhas (2 fixas/ 2 de correr), com vidro, sob medida, em perfis de alumínio anodizado natural L 25; cimento; areia; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.

3.1.8. Execução de reboco:

A ser executado no requadro dos vão de abertura (demolição de alvenaria) conforme indicado em projeto. Considera o fornecimento de cal hidratada, areia e a mão de obra necessária para a execução do reboco.

3.1.9. Parede com placas de gesso:

Na área administrativa, conforme indicado em projeto, será disposto de uma divisória em Drywall com 12 cm de espessura e resistência ao fogo de 60 minutos, composta por: Uma chapa, em cada face da estrutura, tipo resistente ao fogo e com espessura de 15 mm (1 RF 15 + 1 RF 15); estrutura em perfis leves de aço galvanizado por processo contínuo de zincagem por imersão a quente, compreendendo perfis de aço com espessura de 0,50 mm, largura nominal de 90 mm, denominados guias e montantes espaçados de eixo a eixo em 400 ou 600 mm, conforme altura entre as fixações; perfil cantoneira perfurada com espessura de 0,43 mm para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, cantoneiras, tabicas metálicas e rodapés metálicos, quando houver; fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas; fita de papel, com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver; massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, e massa especial para a calafetação e colagem das chapas. Considera também a abertura de vão para instalação de vidro liso 6 mm.

A divisória montada receberá pintura em tinta acrílica em acabamento fosco.

Normas técnicas: NBR 14715-1, NBR 15758.



3.1.10. Instalação de corrimão na escada:

A escada de acesso ao mezanino será provida de corrimão (conforme detalhamento em projeto). Considera o fornecimento de corrimão tubular constituído por: tubo de aço galvanizado com diâmetro de 2 1/2"; suporte em chapa de ferro galvanizado, suporte de fixação em chapa de ferro galvanizado com espessura de 1/8" e diâmetro de 70 mm, com parafusos autoatarraxantes, em elementos de concreto; ou grapa tipo rabo de andorinha, para fixação em alvenarias em geral; ou solda, para a fixação em elementos metálicos; materiais acessórios e a mão de obra necessária para o chumbamento das grapas, ou fixação das rosetas, ou soldagem do corrimão. Considera também o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e / ou corte dos componentes metálicos, conforme recomendações do fabricante; referência comercial Glaco Zink fabricação Glasurit, ou C.R.Z. fabricação Quimatic ou equivalente.

3.1.11. Troca das portas de acesso ao salão:

As portas de acesso principal e laterais (conforme indicadas em projeto) serão substituídas por portas em chapa com barra antipânico. Considera o fornecimento da porta de abrir em duas folhas, sob medida, com constituído por: folhas da porta em chapa de ferro nº 14 (MSG), numa face, com abertura; requadro para a estrutura da folha da porta, em perfil de chapa de ferro nº 14 MSG, tipo tubular; batentes em perfil de chapa dobrada em chapa de ferro nº 12 (MSG); jogo completo de ferragens, incluindo dobradiças, fechaduras, maçanetas, puxadores e trincos, compatíveis com as dimensões da porta; inclusive cimento, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e fixação da porta e do batente. Considera também o fornecimento e instalação de conjunto de barra antipânico para porta dupla com ou sem rebatimento, modelo Push Bar, barra de acionamento com a palavra EMPURRE de maneira indelével e visível, travamento horizontal e vertical, jogo de hastes e trincos (superior e inferior) conforme NBR 11785; referências: modelo 1700D fabricação Tekin, modelo PHA composta por conjunto 2101 + barra 2104 + jogo de trincos 2202 + jogo de hastes 2204 fabricação Dorma ou equivalente; fechadura externa com maçaneta tipo alavanca e cilindro para acionamento com chave; referência modelo 105 fabricação Tekin, maçaneta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SOI Urb - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO, nº 295 - Centro - (15) 3278-2526 / 2317 - PILAR DO SUL-SP

com chave fabricação Dormetal ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa.

3.1.12 Rampa de acesso – Entrada principal:

Será executada para acesso principal ao salão com inclinação máxima de 10%. Considera a execução de rampa em concreto FCK = 20MPa, no traço 1:2,7:3 (cimento/areia média/brita 1) – preparo em betoneira, moldada com tábua de madeira pinus não aparelhada. Será disposta de ladrilho hidráulico podotátil 20 x 20 cm.

4.0 ADEQUAÇÃO BANHEIROS ACESSÍVEIS – BL02:

Para esta execução será considerado:

- ✓ A retirada e troca de das louças sanitárias, revestimentos e portas;
- ✓ Nova pintura do teto;
- ✓ Serão mantidas as barras de apoio do interior dos banheiros;
- ✓ Instalação de comunicação visual-acessibilidade;

4.1 Execuções para adequação:

4.1.1. Demolição de Revestimento Cerâmico:

Para a demolição do piso, azulejo, nos 2 banheiros do Bloco 2, conforme indicação em projeto. Considera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição de forma mecanizada com martelo, fragmentação de revestimentos cerâmicos, a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes, com posterior remoção e destinação final apropriada.

Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

4.1.2. Retirada de louças sanitárias/ lavatórios/metals:

Considera a mão de obra para retirada de bacias sanitárias, lavatórios, e outros aparelhos sanitários, inclusive os acessórios; considera também a limpeza, a seleção e a guarda do material reaproveitável.

4.1.3 Retirada de Portas:

Considera fornecimento de mão de obra necessária para a retirada de folha de porta em madeira, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SOI Urb - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO, nº 295 - Centro - (15) 3278-2528 / 2317 - PILAR DO SUL - SP

4.1.4 Instalação de bacia sanitária:

Considera o fornecimento e instalação da bacia sifonada de louça nos 2 banheiros do BL02. Características: linha tradicional, com altura especial, apropriada para pessoas com mobilidade reduzida, ou em cadeira de rodas, funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido - 6 litros

Considera também todos acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto.

A bacia sanitária será disposta de assento sanitário de plástico, tipo tradicional.

Norma técnica: NBR 9050.

4.1.5 Instalação de bancada de granito:

Considera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para instalação de bancada em granito cinza com espessura de 2,5 cm, inclusive testeira, frontão, furos (se necessários); assentamento e rejuntamento com argamassa de cimento e areia, e demais elementos de arremate e fixação; acabamento polido nas cores: Andorinha, Quartz, Castelo, Corumbá ou Equivalente.

Também considera a instalação de cuba de embutir oval louça branca 35 cm x 50 cm e de torneira cromada de mesa, com acionador em alavanca e todos os acessórios necessários para fixação e funcionamento.

A bancada será disposta de barra de apoio em L em aço inox polido 70cm x 70 cm – diam. mínimo 3cm.

4.1.6 Instalação de porta nos banheiros acessíveis:

Considera o fornecimento da folha de porta sólida lisa em madeira, acabamento base pintura, resistente a umidade; guarnição, alizar/batente em madeira; 03 dobradiças em aço inoxidável 304; ferragem completa com fechadura mecânica máquina 55 mm e maçaneta tipo alavanca para porta interna 01 folha (ferragem para tráfego intenso de 100.000 ciclos de abertura e fechamento); acessórios e mão de obra necessária para montagem e instalação completa da porta. Considera também, a barra de apoio reta em tubo de aço inoxidável de 1 ¼" x 400 mm e a base em chapa de aço inoxidável, altura de 40 cm. Porta receberá placa de identificação em alumínio, com desenho universal de acessibilidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SOUrb - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO, n° 295 - Centro - (15) 3278-2526 (2317) - PILAR DO SUL-SP

4.1.7 Instalação de acessórios para banheiro:

- Saboneteira Tipo Dispenser

Nos locais onde serão instalados os lavatórios e cubas, devem ser instalados também saboneteiras, tipo dispenser, constituída por reservatório em plástico ABS, para refil de 800 ml de sabão líquido tipo gel. Inclui materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da saboneteira;

- Dispenser Papel Higiênico

Em cada sanitário será instalado dispenser para papel higiênico em plástico ABS na cor branca com visor em policarbonato cor fumê, para rolo de 300 e / ou 600 m. Inclui material de fixação.

- Dispenser Toalheiro

Nos locais onde forem instaladas as saboneteiras deverão ser instalados porta-papel de parede (dispenser toalheiro), em plástico ABS branco, com fecho de segurança, para papel com duas, ou três dobras, inclusive material de fixação.

5.0 TROCA DE REVESTIMENTOS:

5.1 Revestimento Cerâmico – para o piso:

Será instalado nos ambientes (BL01 e banheiros acessíveis do BL02) conforme indicação em projeto, piso cerâmico esmaltado 45x45cm, PEI 5, com absorção de água inferior à 0,5%, resistente à produtos químicos GA, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor que 0,4, antiderrapante, cor cinza claro e assentado com argamassa colante.

Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos; rejuntar após 72 horas com um rejuntamento cimentício. Deixar as juntas entre peças de no mínimo 2 mm, observando sempre as indicações do fabricante. Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de três dias do seu assentamento. A pavimentação será convenientemente protegida com camada de areia, tábuas ou outro processo, durante a construção. Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SOI Urb - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO, nº 295 - Centro - (15) 3278-2526 / 2317 - PILAR DO SUL - SP

comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

Caberá a Contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.

5.2 Revestimento Cerâmico – para a parede:

Será instalado nas paredes da cozinha do BL01 e banheiros acessíveis do BL 02 - Revestimento cerâmico esmaltado 20x20cm, PEI 4, com absorção de água inferior à 0,5%, resistente à produtos químicos GA, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor e assentado com argamassa colante. Considera os mesmos cuidados executivos do item anterior.

5.3 Rodapé Cerâmico:

Os rodapês serão assentados nos compartimentos onde haverá troca de revestimento no BL01. Deverão ter as mesmas especificações das placas cerâmicas descritas no item anterior, observando-se os mesmos cuidados executivos, com altura de 7 cm.

5.4 Soleiras:

Serão assentadas conforme indicação de projeto. As soleiras deverão ser em granito cinza, polido e impermeabilizado, com espessura mínima de 2cm, nas dimensões exatas dos vãos, com largura de 15cm, assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia.

6.0 TROCA DO FORRO PVC:

Conforme indicação de projeto, considera o fornecimento e instalação de forro alveolar extrudado, em lâminas de PVC rígido para ambientes comerciais, anti- chama, imune à corrosão, resistente a álcool e materiais de limpeza, constituído por: lâminas com largura de 100 mm e espessuras de 8 a 10 mm, ou lâminas com largura de 200 mm e espessuras de 10 a 15 mm, conforme o fabricante; estrutura de sustentação primária, em tubos de aço galvanizado de 20 x 20 mm, espessura de 1,0 mm, com espaçamento máximo de: 500 mm, para lâminas de 100 mm, e 800 mm, para lâminas de 200 mm; estrutura de sustentação secundária em perfil cartola de 1 1/4" x 5/8".



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SOI Urb - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO, nº 295 - Centro - (15) 3278-2526 / 2317 - PILAR DO SUL-SP

espessura de 0,7 mm, com espaçamento máximo de: 1000 mm, para lâminas de 100 mm, e 1200 mm, para lâminas de 200 mm; materiais acessórios para fixação; cantoneiras em PVC, para acabamento em geral, referência: T100 / T200, fabricação Tigre, ou Multiperfil MP100 / MP200, fabricação Multiplast, ou Plastiforro 100 / 200, fabricação Petrol, ou modelos 100 / 200, fabricação Medabil, ou modelos 100 / 200, fabricação Anflo ou equivalente. A contratada deverá apresentar laudos/relatórios técnicos do fabricante, necessários para a solicitação de AVCB perante Corpo de Bombeiro, que garantem que os materiais utilizados atendem a normas vigentes em relação à proteção e combate contra incêndio.

7.0 COBERTURA:

A cobertura existente em telha de fibrocimento será substituída por telha metálica termoacústica. Considera o fornecimento das telhas em chapa de aço zincado acabamento com primer epóxi e tinta poliéster em ambas as faces em várias cores, dois perfis trapezoidais com 0,30 mm de espessura cada, em qualquer comprimento, com poliuretano injetado (densidade mínima de 30 kg / m³ e 30 mm de espessura); referência comercial MBP 40 TAC PUR Super, fabricação Metalúrgica Barra do Pirai (MBP) ou equivalente; materiais acessórios para a fixação das telhas em estrutura de apoio, metálica, ou de madeira, costura, fechamento e vedação entre as telhas e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a instalação completa das telhas.

Considera também a instalação de cumeeira em alumínio ondulada comprimento = 1,12 m, E = 0,8 mm.

8.0 ADEQUAÇÃO ELÉTRICA:

Considera toda mão de obra, equipamentos e materiais necessários para a adequação da rede de energia do prédio, no intuito de possibilitar a troca de luminárias, padrão de energia e disponibilização de novas tomadas e interruptores, conforme indicação em projeto. Todos os materiais utilizados deverão estar de conformidade com o especificado no projeto bem como as recomendações das normas da ABNT. A aplicação das tubulações de e acessórios, bem como as fixações de eletrodutos que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SOIÚrb - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO, n° 295 - Centro - (15) 3278-2326/2317 - PILAR DO SUL - SP

deverão obedecer às exigências e indicações do fabricante. Indicações executivas:

- Os cabos elétricos deverão ser de cobre, extra flexível, anti-chama e com isolamento mínima de 750 V e estar de acordo com as normas do INMETRO
- Os cabos elétricos passarão por eletrodutos metálicos aparentes na estrutura do prédio;
- Os condutores deverão ser protegidos por eletrodutos e obedecer a tabela de ocupação de 40 % do espaço do eletroduto, de acordo com a norma NBR 5410;
- As lâmpadas de LED deverão conter selo do INMETRO e de ser do tipo fluxo luminoso de 6500k, com vida útil de 2500 horas;
- Os condutores elétricos que alimentarão os circuitos de *iluminação e tomadas, deverão ser ancorados com roldanas fixadas nas madeiras;*
- Todos os circuitos, tanto de tomadas de força e iluminação, serão alimentadas por 1F+ 1N + 1 Terra (127 v) e F1 + F2 + Terra (220v), devendo obedecer a norma NBR 5410;
- Todos os produtos deverão conter o Selo Procel e atender às especificações em conformidades com as Normas Técnicas;

9.0 PINTURA EM GERAL:

9.1 Pintura Interna:

A tinta utilizada deverá atender a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SOI Urb - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO, nº 295 - Centro - (15) 3278-2526 (2317) - PILAR DO SUL-SP

inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. As paredes internas serão seladas com líquido preparador de superfícies e pintadas com tinta látex acrílicas com acabamento fosco.

9.2 Pintura Externa:

A tinta utilizada deverá atender a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade e *deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha.*

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. As paredes externas serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SOI Urb - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO, nº 295 - Centro - (15) 3278-2526 / 2317 - PILAR DO SUL-SP

seladas com líquido preparador de superfícies e pintadas com tinta látex acrílicas com acabamento fosco.

9.3 Esmalte em Superfície Metálica

A tinta utilizada deverá atender a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. As esquadrias metálicas serão aplicadas fundo preparador de superfície e pintadas com tinta sintética acabamento fosco.

9.4 Esmalte em Superfície de Madeira

Considera o fornecimento de tinta esmalte sintético PREMIUM, acabamento fosco; diluente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta esmalte, em duas demãos.



10 ROTA ACESSÍVEL:

10.1 Calçada e acessibilidade

Será executada para proporcionar acesso ao Centro de Eventos, disposta de elementos de acessibilidade. A calçada deve ter superfície regular, contínua, isenta de partículas soltas e antiderrapante em qualquer condição climática, executados sem mudanças abruptas de nível ou inclinações que dificultem a circulação dos pedestres, além de atender às Normas Técnicas da ABNT vigentes.

Para base do calçamento será executado lastro de pedra graduada na espessura de 5 cm.

Para a regularização de base do calçamento será aplicado concreto usinado fck 25 Mpa, feitos em quadros em ripas, nivelado e acabamento vassourado. A calçada acabada deverá ter caimento médio de $i = 2\%$ de declividade em direção à rua para o escoamento das águas das pluviais.

Deve-se tomar o cuidado em molhar a superfície acabada por 7 dias, evitando a retração do concreto e o aparecimento de fissuras.

Em toda a extensão do calçamento será sinalizada com piso tátil de concreto nas dimensões de 20 x 20 x 2,5 cm (alerta/direcional), assentados com argamassa mista.

Após o término do calçamento, a sinalização tátil terá continuidade até os locais de acessos aos compartimentos dos blocos 1 e 2, porém o material podotátil a ser empregado, será em borracha colorida, nas dimensões de 25 x 25 cm, e = 5mm; colado sobre o piso de ardósia. Esta execução deverá atender às Normas Técnicas da ABNT vigentes.

11 SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO:

Para todos os sistemas que compõe o processo de prevenção e combate a incêndio, a Contratada deverá apresentar ART/RRT atestando conformidade na instalação/manutenção, bem assim como, apresentar os relatórios específicos que atestem eficiência da execução, baseando-se nos testes para funcionamento.

11.1 Sistema de Hidrantes:

Considera o fornecimento do armário em chapa nº 20, com cesto para mangueira, nas dimensões de 90cm x 80cm x 18 cm de sobrepor; porta com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SOI Urb - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO, nº 295 - Centro - (15) 3278-2526 (2317) - PILAR DO SUL-SP

ventilação e visor de vidro, inclusive ferragens e trinco; registro globo angular (45°) de 2 1/2"; Chave tipo Storz dupla em latão de alta densidade e resistência, de Ø 1 1/2" e/ou 2 1/2"; tampão de engate rápido, em latão, com corrente para fixação, diâmetro nominal de 1 1/2"; duas mangueiras de 1 1/2" em fibra longa de algodão, revestidas internamente de borracha, pressão mínima de prova de 28 kgf / cm², pressão mínima de ruptura de 55 kgf / cm², pressão mínima de trabalho de 14 kgf / cm², conforme NBR 11861, comprimento total de 30 m, em dois módulos de 15 m cada; adaptador de engate rápido de latão de 2 1/2" x 1 1/2"; esguicho em latão com jato regulável de 1 1/2" (38 mm) que opera em 3 posições: bocal fechado, jato sólido e neblina; niple cônico galvanizado a fogo 2 1/2"; parafusos diâmetro 6 mm com arruela de latão, bucha plástica S 8 e a mão de obra necessária à instalação completa de todos os componentes; considera também o serviço de pintura esmalte na cor vermelho brilhante.

MEMORIAL DE CÁLCULO - SISTEMA DE HIDRANTES

Projeto em: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL - CPA 5443413/001-21
Local: CENTRO ESTADUAL E COMERCIAL S.J.P. II - VILA MÃE DO MILÃO
Local: RUA MARIA ESCÓPIO DE M. CARMO, Nº 161 - CENTRO, PILAR DO SUL, SP
Área: 178,52 m²
Projeto: Técnico: FERNANDO MARTINS PIAMEN
L.S.P.4. SINDICATO

Nome abreviado: JF-207H
Tipo de sistema: Tipo B
Distância do hidrante mínimo: 12,8
Nº de hidrantes: 2
Tubulação: PFA Ø 65 mm (20)
Espalho: Tipo Regulável Ø 20 mm
Polar: T" de Marco-Williams: 10

PROFUND. (M)	TIPO	VZÃO (L/MIN)	POT. (CV)	ABREVIAÇÃO		TUBULAÇÃO										DIAM. (M)	PRESSÃO (MPa)	VELOC. (M/S)
				DIAM. (M)	COMPR.	DIAM. (M)	TIPO											
0,00	100 PFA 4	300,0	7	40,0	28,0	40,0	PFA	5,0	40,0	5,0	40,0	5,0	40,0	5,0	40,0	5,0	40,0	5,0
0,00	100 PFA 4	300,0	7	40,0	28,0	40,0	PFA	5,0	40,0	5,0	40,0	5,0	40,0	5,0	40,0	5,0	40,0	5,0
0,00	100 PFA 4	300,0	7	40,0	28,0	40,0	PFA	5,0	40,0	5,0	40,0	5,0	40,0	5,0	40,0	5,0	40,0	5,0

OBRAS DE MÓDULO		O ACESSÓRIOS		O RESERVATÓRIO		ACERVATUBAS	
AL. PNEUMÁTICO	1	HEX	HEX	6.000.000.000	1	6.000.000.000	1
Carca de Residência	1	HEX	HEX	6.000.000.000	1	6.000.000.000	1
Carca de Residência	1	HEX	HEX	6.000.000.000	1	6.000.000.000	1
Carca de Residência	1	HEX	HEX	6.000.000.000	1	6.000.000.000	1
Carca de Residência	1	HEX	HEX	6.000.000.000	1	6.000.000.000	1

11.2 Sistema de Moto - Bombas:

Será instalado e testado de acordo com a vazão exigida em projeto.

Considera o fornecimento e instalação de conjunto motor-bomba centrífuga com monoestágio trifásico, potência de 10 cv para vazões de 45 até 53 m³ por hora e alturas manométricas de 36 até 24 m.c.a. respectivamente, referência 10 GB2 T da Jacuzzi ou equivalente; Considera também materiais complementares e acessórios como chumbadores e a mão de obra necessária para a fixação, instalação completa e realização dos testes de funcionamento. Também farão parte deste sistema:





- Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro;
- Quadro Comando para bomba de incêndio trifásico de 10 hp;
- Cabo de cobre flexível de 3 x 16 mm², isolamento 0,6 / 1 kv - isolação hepr 90°C;
- Eletroduto galvanizado, médio de 1 1/4" - com acessórios: Para este serviço considera o fornecimento e instalação de eletrodutos e conexões rígidos, em aço carbono de 1 1/4", tipo médio, com as características: costura longitudinal; luva e protetor de rosca; acabamento externo com galvanização eletrolítica, conforme NBR 13057; buchas, arruelas e braçadeiras em aço maleável galvanizado eletrolítico, para instalações elétricas e de telefonia, aparentes, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 0,60 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras quando a tubulação for aparente e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas. A tubulação aparente receberá pintura esmalte na cor vermelha;
- Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, dn = 2 1/2";
- Válvula de retenção vertical em bronze, dn = 2 1/2";

Para todos os serviços acima considera a mão de obra necessária à instalação completa de todos os componentes.

11.3 SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO:

Considera o fornecimento de central, de sinalização de incêndio com bateria para autonomia de 1 hora, carregador e flutuador e de bateria automático, destinada à alimentação de equipamentos para detecção e alarme de incêndio, com acionamento manual por meio de botoeiras tipo quebra-vidro, disparo automático do alarme sonoro e indicação no painel ou quadro, até 12 laços em 12 V, consumo máximo de 55 W (em carga), tensão de alimentação 220 V, referência comercial Decta 18P / 12 V da Gevi Gamma, ou CSIS 12 / 12 da Aureon, ou equivalente; inclusive acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da central.

Também farão parte deste sistema:

- Acionador manual tipo quebra vidro em caixa plástica: Considera o fornecimento e instalação de acionador manual tipo quebra-vidro, referência



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SOI Urb - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO, nº 295 - Centro - (15) 3278-2526 / 2317 - PILAR DO SUL-SP

comercial AC-01FCS da Maximus, CL-213 da Chander Fire, AM-1 / AM-2, AM-1 / PT da Renglan ou equivalente;

- **Detector óptico de fumaça com base – endereçável;**

- **Sirene audiovisual tipo endereçável;**

- **Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5 mm² - isolamento 500 v - isolação pp 70°C:** o fornecimento de cabo constituído por: condutores de cobre nu flexível, têmpera mole, classe 4 ou 5 de encordoamento, isolação em composto termoplástico poliolefinico não halogenado e com características de não propagação e auto extinção a fogo, com baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos, temperatura de 70°C em serviço contínuo, referências: cabos Afumex Plus 450 / 750 V fabricação Prysmian, cabos Flexível Atexsil 750 V fabricação Sil, cabo Flexível ToxFree 750 V fabricação Condu spar, cabo Flexível Nambeiflex Atox 750 V fabricação Nambei ou equivalente;

- **Eletroduto de pvc rígido roscável de 1/2" - com acessórios:** o fornecimento e instalação de tubos, luvas, curvas e buchas em cloreto de polivinil (PVC) de 1/2", rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta e braçadeiras em "U" para instalações de telefonia, embutidas em lajes, paredes ou pisos, aparentes, ou enterradas; *Considera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços:* abertura e fechamento de rasgos em paredes, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 0,60 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras quando a tubulação for aparente e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas. A tubulação aparente receberá pintura esmalte na cor vermelha; Para todos os serviços acima considera a mão de obra necessária à instalação completa de todos os componentes.

11.4 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA:

Será composto pelo serviço:

- **Luminária para balizamento e aclaramento (sobrepór) completa com lâmpada fluorescente compacta de 9 w:** Considera o fornecimento de luminária retangular de sobrepór, com uma face para balizamento ou aclaramento constituída por: base de polipropileno aditivado; um difusor prismático em policarbonato com ou sem indicações de sinalização; reator e lâmpada fluorescente compacta tipo Dulux ou PL de 9 W, ou lâmpada





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SOI Urb - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO, nº 295 - Centro - (15) 3278-2526 / 2317 - PILAR DO SUL-SP

compacta eletrônica com reator embutido de 9 W; referência comercial LFA-9/D da Aureon, ou LM 220.01.09 F da Unitron ou equivalente, para instalação em circuito com corrente alternada; inclusive materiais acessórios e a mão de obra para a instalação da luminária.

11.5 EXTINTORES DE INCÊNDIO:

Será composto por:

- **Extintor manual de pó químico seco 20 bc - capacidade de 12 kg:**

Considera o fornecimento e instalação de extintor manual de pó químico seco, tipo portátil, capacidade extintora equivalente = 20 BC (mínimo), agente extintor = bicarbonato de sódio, capacidade = 12 kg, destinado para a extinção de incêndios de classe "B" (líquidos inflamáveis) e "C" (equipamentos elétricos); cilindro fabricado em chapa de aço carbono, calandrada com fundo e cúpul estampados a frio, soldado pelo processo MIG, pintado com fundo primer e esmalte sintético vermelho, montado com válvula de latão forjado e gatilho de descarga intermitente, dotado de dispositivo de segurança, calibrado de 180 a 210 kgf / cm², mangueira para alta pressão e esguicho difusor indeformável, com suporte para fixação na parede. Normas técnicas: NBR 12693, NBR 16357 e NBR 15808.

- **Extintor manual de água pressurizada capacidade de 10 litros:**

Considera o fornecimento e instalação de extintor manual de água pressurizada, tipo portátil, capacidade extintora equivalente = 2 A (mínimo), agente extintor = água, capacidade = 10 litros, destinado para a extinção de incêndios de classe "A" (madeira e papel). Cilindro fabricado em chapa de aço carbono, calandrada com fundo e cúpula estampados a frio, soldado pelo processo MIG, pintado com fundo primer e esmalte sintético vermelho, montado com válvula de latão forjado e gatilho de descarga intermitente, dotado de dispositivo de segurança, calibrado de 180 a 210 kgf / cm², mangueira para alta pressão e esguicho difusor indeformável. Com suporte para fixação na parede. Normas técnicas: NBR 12693, NBR 16357 e NBR 15808.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SOI Urb - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO, nº 295 - Centro - (15) 3278-2526 / 2317 - PILAR DO SUL-SP

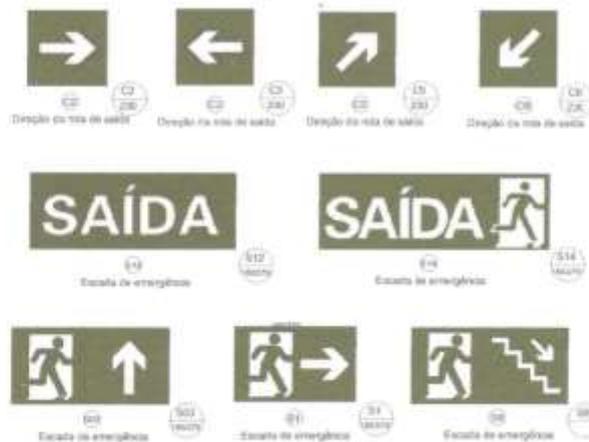
11.6 SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA – CONFORME NBR 13434:

Considera o fornecimento de placa com sinalização constituída por: chapa em PVC rígido, fotoluminescente (aluminato de estrôncio), com espessura mínima de 1 mm, fita dupla face para fixação paralela na superfície; texto em vinílico adesivo; referência comercial: E005.01 fabricação ADVcomm, C410493 fabricação Digimetta, TAG 3638 fabricação TAG Sinalização ou equivalente. Considera também o fornecimento de certificado, materiais acessórios e mão de obra necessária para a fixação completa da placa, inclusive limpeza da superfície a ser aderida.

- De equipamentos:



- De indicação de rotas de fuga:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SOI Urb - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO, nº 295 - Centro - (15) 3278-2526 / 2317 - PILAR DO SUL - SP

- De indicação de proibição:



P1

Proibido fumar

P1

180



P2

Proibido produzir
chama

P2

180

- De indicação de Alerta:



A2

Cuidado, risco de incêndio

A2

340



A1

Alerta geral

A1

340



A5

Cuidado, risco de choque elétrico

A5

340

- De indicação de Sistemas:

Complementar

Esta edificação está dotada dos seguintes Sistemas de Segurança Contra Incêndio:

- Extintores de Incêndio
- Sistema de Hidrantes
- Iluminação de Emergência
- Alarme de Incêndio
- Sinalização de Emergência

Em caso de emergência
Ligue 193 - Corpo de Bombeiros
Ligue 190 - Polícia Militar

S11

Indicação dos sistemas

A5

305



11.7 RESERVATÓRIO (RESERVA DE INCÊNDIO)

Este serviço constitui das etapas:

- a) **LIGAÇÃO DE ÁGUA COM A EXECUÇÃO DE ENTRADA COMPLETA DE ÁGUA COM ABRIGO E REGISTRO DE GAVETA, DN= 3/4"**: fornecimento dos materiais para a execução do abrigo e cavalete constituído por: registro de gaveta amarelo de 2 1/2", tubo e conexões de ferro galvanizado de 2 1/2" para a execução do cavalete; alvenaria de tijolo de barro cozido, revestida com chapisco, emboço, reboco e pintura com tinta a cal; base em concreto simples e laje de cobertura em concreto armado, ambos com acabamento alisado a colher; porta em chapa de ferro nº 16 de 200 x 90 cm, incluindo ferragens, pintura grafite, com tratamento anticorrosivo e a mão de obra necessária à execução do abrigo, instalação do cavalete, limpeza e apiloamento do terreno.
- b) **SONDAGEM DO TERRENO CONSIDERANDO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**: Considera o fornecimento da mão de obra qualificada necessária para a execução de sondagem a percussão, inclusive as peças gráficas e relatórios pertinentes e mobilização e desmobilização de equipamentos.
- c) **EXECUÇÃO DA BASE DE FIXAÇÃO DO RESERVATÓRIO**: Será executado com base no projeto orientativo/estimativo, devendo a contratada, realizar as devidas verificações e posteriormente apresentar projeto executivo de base e fundação (com referência nos relatórios de Sondagem de solo), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Remunerado o item reservatório de execução do reservatório;
- d) **INSTALAÇÃO DO RESEVATÓRIO METÁLICO PARA ÁGUA POTÁVEL**: Diâmetro 2,39m; célula única, com casa de máquinas, fixado sobre base/fundação em concreto armado.

Acessórios:

- Boca de inspeção no teto e no costado (quando houver) com diâmetro mínimo de 60cm livre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SOI Urb - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO, nº 295 - Centro - (15) 3278-2526 / 2317 - PILAR DO SUL - SP

- Escadas de acesso internas e externas, largura mínima da escada de 40cm.
- Plataformas de descanso e acesso à antecâmara quando houver e porta da casa de máquinas.
- Guarda-corpo da escada externa com tampa para cadeado.
- Guarda-corpo de proteção no teto com altura mínima de 1m.
- Braçadeiras e fixadores, para a tubulação.
- Conexões hidráulicas conforme tabela e respiros necessários em todas as células.
- Isoladores de cabeamento do pára-raios fixo ao costado.
- Fixador de luz de sinalização no teto.
- Fixador de pára-raios no teto.
- Suportes metálicos no fundo da casa de máquinas para fixação de bombas.
- Chumbadores e fixações no bloco de estaca da base.

Especificação técnica e acabamentos:

- *Estrutura: Toda a estrutura do reservatório deverá ser construída em aço patinável, com alta resistência a corrosão e qualidade estrutural (USI SAC 300 ou USI AR COR 400AE ou similar/ superior), com certificado de usina. A estrutura deverá ser dimensionada a critério do fabricante, mas que garanta integridade estrutural do reservatório quando cheio e submetido aos esforços prescritos pelas normas vigentes, brasileiras e internacionais, assim como a qualidade na aparência visual do reservatório, sem repuxos de solda e deformações no costado de qualquer natureza.*

Soldas:

- Internas e externas deverão ser qualificadas nas normas da AWS vigentes, processo semi-automático MIG, utilizando-se de arame adequado a soldagem do aço em questão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SOI Urb - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO, nº 295 - Centro - (15) 3278-2528/2317 - PILAR DO SUL - SP

Preparação de superfície:

- Interna:

» Jateamento abrasivo (com areia, granalha de aço ou microesfera de vidro) no padrão "METAL BRANCO" SA 3, da norma sueca SIS 055900-1967;

» perfil de rugosidade da superfície jateada deverá estar entre 40 e 75µm;

- Externa:

» Jateamento abrasivo no padrão "METAL QUASE BRANCO" SA 2 1/2, da norma sueca SIS 055900-1967.

Pintura Interna - Fundo:

- Uma demão de Epoxy Poliamida bicomponente (referências: Tintas Sumaré: Sumadur 194 WT ou Sumastic AWWA; tintas Advance: Adepoxi 180 W DF) com espessura seca de 100µm na cor branca. Acabamento: Duas demãos de Epoxy Poliamida Bicomponente (referências - Tintas Sumaré: Sumadur 194 WT ou Sumastic AWWA; tintas Advance: Adepoxi 180 W DF), com espessura de 100µm cada, sendo a primeira na cor Cinza e a última na cor Branca. Espessura final do revestimento interno deverá ser de 300µm.

Pintura Externa - Fundo:

- Uma demão de Primer Epoxy Poliamida bicomponente alta espessura (referências - Tintas Sumaré: Sumadur 194 WT ou Sumastic AWWA; tintas Advance: Adepoxi 86 DF) espessura seca 100µm na cor cinza. Acabamento: Duas demãos de esmalte a base de resina alquídica semibrilhante (referências - tintas Sumaré: Admiral Esmalte S/B; tintas Advance: Adepoly 793 Acabamento), com espessura seca de 50µm cada demão na cor branca. Espessura final do revestimento externo será de 200µm;

Testes:

- Deverão ser realizados os testes de líquido penetrante, espessura final do revestimento, aderência do revestimento e padrão visual de jateamento na fábrica; com fornecimento dos respectivos resultados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SOI Urb - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO, nº 295 - Centro - (15) 3278-2526 (2317) - PILAR DO SUL - SP

Documentos:

- Deverão ser fornecidos os seguintes juntamente com a entrega/ montagem do reservatório: Especificação técnica básica; procedimento de pintura; resultado dos testes realizados; laudo da preparação de superfície (jateamento) assinado pelo responsável técnico da empresa; fichas técnicas e certificado de materiais (aço, revestimento e eletrodo); certificado de potabilidade para o revestimento interno, emitido por laboratório; EPS - especificação do procedimento de soldagem, RQPS - registro de qualificação do procedimento de soldagem; RQS - registro de qualidade do soldador; instruções de limpeza e instruções de manutenção; ART; certificado de garantia.

Execução:

- Por parte da empresa fabricante do reservatório: Deverá executar: o projeto estrutural do reservatório e da base de fixação, fabricação conforme especificação técnica, embarque, transporte até o local da obra e levante sobre a base civil com guindaste mecânico. A empresa fabricante deverá fornecer os esforços e o detalhe de fixação do reservatório sobre a base civil para que a construtora possa providenciar a respectiva base de fixação e fundação adequada. Deverá ser feita vistoria pela empresa fabricante/fornecedora do reservatório a fim de detectar possíveis interferências no momento da instalação.

- Para a execução de fundação e base de fixação, será fornecido projeto orientativo/estimativo, devendo a contratada, realizar as devidas verificações apresentando projeto executivo de base e fundação (com referência nos relatórios de Sondagem de solo), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), que será remunerado neste item.

12.0SERVIÇOS FINAIS:

12.1 Remoção de entulho:

Considera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra ou alvenaria ou concreto ou argamassa ou madeira ou papel ou plástico ou metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba com caminhão basculante (até 1,0 km)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SOI Urb - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO, nº 295 - Centro - (15) 3278-2526 / 2317 - PILAR DO SUL - SP

até unidade de destinação final, onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, acondicionados em caçambas distintas, sem mistura de material.

12.2 Limpeza da Obra:

A obra deverá ser entregue completamente limpa. Considera o fornecimento de ácido muriático e a mão de obra necessária para a limpeza complementar e especial de pisos, retirando todos os resíduos provenientes da pintura, deixando-os prontos para a utilização.

Pilar do Sul, 28 de Fevereiro de 2019.

Talita Peixoto dos Santos
Arquiteta e Urbanista da P.M.P.S.
CAU/SP: A110016-5

Pedro Balduino de Oliveira
Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo



Anexo II – Planilha Orçamentária

Tomada de Preços nº 01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Nº do Processo: 04871/2017, MINISTÉRIO DA CULTURA
Objeto: REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS JOSE LUZ DE MOURA
Aval: 1.361,84 - nº - Valor estimado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Fonte	Descrição dos Serviços (material + mão de obra)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Unidade C. O.D. 26.72%	Valor Total C. O.D. 26.72%	Menor de Custos	Quant. total	Valor Total
SERVIÇOS PRELIMINARES												
1.1	740001	0100	PLACA DE OBRAS EM OBRAS DE AÇO GALVANIZADO	m²	2,95	307,83	907,84	427,84	1.055,50	TOTAL DA ETAPA	RS 1.055,50	
DEMOIÇÕES/RETRABALHOS												
2.1	0102/46	CPOS	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVADO DO ELEMENTO VÁZIO, INCLUIDO REVESTIMENTO	m²	12,35	51,96	641,07	165,84	806,91	-DEMOL. DA ESCADA (FUJIDOS) = 2,15 M² -DEMOL. PAREDES ÁREAS ACIM 0,95 M² = 1,56 M² + 0,75 M² = 2,30 M² -DEMOL. ABERTURA JANELA NA RECEÇÃO = 0,14 M² -DEMOL. ALVENARIA DO PALCO = 5,15 M² -DEMOLIÇÃO DAS RAMPAIS ACESSO AO PALCO = 1,64 M² -TOTAL = 3,16 M² + 2,26 M² + 0,14 M² + 5,15 M² + 1,64 M² = 12,35 M²	628,33	
2.2	0301/02	CPOS	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	m²	2,94	142,86	420,00	181,07	601,07	-DEMOLIÇÃO DO CONTRAFORÇO DO PALCO E RAMPAIS = 58,50 M² X 0,06 M = 2,91 M² -BASE DO PISO DE ABERTURA DO BALCÃO = 27,36 M X 0,20 M X 0,20 M = 0,22 M² -TOTAL = 0,22 M² + 2,91 M² = 3,13 M²	177,46	
2.3	0304	0100	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REPROVETAMENTO AF_02017	m²	846,54	10,17	8.611,18	12,86	10.934,04	-DEMOL. PISO TERREDO (02,30 M²) + BAN. ACESSÍVELS (7,50 M²) = 9,80 M² -SOL. 45 M² -ADULEIO COZINHA = 96,20 M² -ADULEIO BANHEIROS ACESSÍVELS = 56,78 M² -TOTAL = 162,78 M²	8.259,96	
2.4	0304/00	CPOS	REMOÇÃO DE RODAPÉ SEM REPROVETAMENTO	m	565,71	1,95	1.103,13	2,42	1.105,55	-RODAPÉ BAN. TERREDO = 180,71 M	306,28	
2.5	0304	0100	REMOÇÃO DE PORTAS DE FORMA MANUAL, SEM REPROVETAMENTO AF_02017	m²	18,34	7,56	138,25	8,33	152,58	-1 PORTA DE 0,80 M X 2,10 M = 1,68 M² -2 PORTAS DE 1,00 M X 2,10 M = 4,20 M² -1 PORTA DE 2,75 M X 2,10 M = 5,78 M² -2 PORTAS DE 0,30 M X 2,10 M = 1,26 M² (BANHEIROS ACESSÍVELS) -TOTAL = 12,92 M²	188,31	
2.6	0304	0100	REMOÇÃO DE JANELAS DE FORMA MANUAL, SEM REPROVETAMENTO AF_02017	m²	5,38	21,19	113,81	26,85	140,66	-1,50 M X 1,20 M = 1,80 M² -2,20 M X 1,20 M = 2,64 M² -0,80 M X 2,00 M = 0,64 M² -TOTAL = 5,08 M²	176,47	
2.7	0304	0100	REMOÇÃO DE FORROS DE CRYSTALL PISO E FIBROCEMENTAL, DE FORMA MANUAL, SEM REPROVETAMENTO AF_02017	m²	90,33	1,40	126,46	1,81	162,27	-102,91 M² FORRO PVC SUPERIORES = 117,41 M² FORRO PVC FIBROCEMENTAL = 11,50 M² -TOTAL = 128,91 M²	99,09	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO



Nº do Processo: 182110017 - MINISTÉRIO DA CULTURA
Objeto: REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS JOSÉ LUIZ DE MOURA
Ano: 1.361.34 nº 1, 1º andar edificado

Unidade: Tabelas Descontabilizadas

SNAP	ANEXO 02/19
Unidade	RESTRICÇÃO DE FUNDO PÚBLICO
CPDS	174
Unidade	109,24 %
FDE	OUTUBRO/2018
Unidade	88,89%
CPDS	26,77%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Fornecedor	Descrição dos Serviços (incluindo a mão de obra)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2.8	97543	SNAP	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSALMO E BARROTE) DE CURVA MANUAL.	m²	46,32	19,37	897,48	CPDS	24,17	1.124,38
2.9	03.08.200	CPDS	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PAINES, DIVISÓRIAS, INCLUIRE MONTANTES METÁLICOS	m²	54,37	4,29	233,04	CPDS	5,14	280,77
2.10	97665	SNAP	REMOÇÃO DE LAMBRINAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_102017	m²	40,50	1,34	54,27	CPDS	1,32	53,60
2.11	04.11.020	CPDS	RETRABALHO DE ARRUELO SANITÁRIO INCLUIR O ACESSÓRIOS	un	3,30	20,54	67,78	CPDS	26,90	88,50
2.12	97666	SNAP	REMOÇÃO DE METAS SANITÁRIAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m	0,06	7,25	0,43	CPDS	8,19	0,49
2.13	97663	SNAP	REMOÇÃO DE UNIDADES DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	un	2,00	9,94	19,88	CPDS	12,60	25,20
2.14	97661	SNAP	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_102017	m	1.000,00	0,54	540,00	CPDS	0,88	880,00
2.15	97647	SNAP	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCEMENTO, METÁLICAS E CERÂMICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_102017	m²	102,09	2,89	295,04	CPDS	3,40	347,24
2.16	04.09.080	CPDS	RETRABALHO DE BATERIA, CORRIMÃO OU PÓCULAS LINEARES METÁLICAS, CILINDROS	m	7,50	9,91	74,33	CPDS	8,76	65,70
2.17	73888	SNAP	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ESTUJO EM OMBRIÃO BASCULANTE EM S	m²	102,09	3,00	306,27	CPDS	4,84	495,10
2.18	70900	SNAP	TRANSPORTE DE ESTUJO COM CAMBIO BASCULANTE 8 MA, PLOCOM PAIMENTAL, OMT 0,5 A 1,0 MM	m²	102,09	5,90	602,33	CPDS	7,43	758,09
Sub Total										
RS 16.876,57										

TOTAL DA OBRAS		TOTAL DA OBRAS	
2.1	02.10.020	CPDS	36,25 M² AMPLIAÇÃO DO PÁLCO - DIÁMETRO DE ACESSO PÁLCO
2.2	9627	SNAP	27,30M X 0,20M X 0,20M - 1,08M³
2.3	9666	SNAP	4 PISOS BALDRAME = 27,30M X 0,20M X 0,20M = 1,04 M³ 14 PISOS 10,10 M X 0,20M = 0,009 M³ 14 UNID X 0,15M X 0,20M = 0,20 M³ = 1,25 M³
2.4	11.18.040	CPDS	27,30M X 0,20M X 0,20M = 0,27 M³
RS 28.308,11			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Nº do Processo: 8407/2017 - MINISTERIO DA CULTURA
Objeto: REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS JOSÉ LUIZ DE MORAES
Ano: 1.381/84 nº 1 Total editado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Fonte	Descrição dos Serviços (material e mão de obra)	Unidade	Quant.	Custo Unitário	Custo Unid. Base	Custo Unid. com 26,72% de B.O.	Memo. de Cálculo	Custo Total
3.0	9548	EMPF	ARMAZENAMENTO DE BLOCO VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF_062017	M	02,86	6,04	10,19	13,41	VIGA BALDRAME = 27,20 M x 4,40 x 0,07 m ³ = 8,73 M ³ - PILARES = 14,40 x 0,30 M x 4,40 x 0,07 m ³ = 20,70 M ³ - CADEIA ELEV. P/ALCOO = 27,30 M x 0,07 m ³ = 1,91 M ³ *TOTAL = 87,28 M ³ + 20,70 M ³ + 33,69 M ³ = 121,67 M ³	1.241,14
3.1	9543	EMPF	ARMAZENAMENTO DE BLOCO VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF_062017	M	26,73	13,25	15,65	19,97	VIGA BALDRAME = 07,30 M x 4,40 x 0,07 m ³ = 22,43 M ³ - PILARES = (14,40 x 0,30 M) / 0,10 M x 0,07 x 0,04 = 4,31 M ³ *TOTAL = 32,43 M ³ + 4,31 M ³ = 26,79 M ³	410,32
3.7	12.01.00	CPOS	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM - COMPLETA	m	26,22	40,28	54,58	70,67	14,03 M x 1,30 M = 18 M ²	1.528,50
3.8	9029	EMPF	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES EM MADEIRA SEBRADA, E=25 MM AF_120215	M ²	3,38	76,50	100,00	130,00	PARA EXECUÇÃO DE PILARES 0,15 x 0,25 = 0,03 x 3,80 x 18,00 M ² = 2,07 M ²	336,07
3.9	8740	EMPF	ALVENARIA DE ADEQUAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 140x90x60 (ESPESURA TECNOLÓGICA) DE PAREDES COM ARMAÇ. LIGADA MAIOR OU IGUAL A 6MF SEM VIGAS E ARMAÇAMAS DE ASSENTAMENTO COM PREFABR. EM BÊTECHA AF_062014	M ²	6,67	57,15	72,42	93,76	= ELEVADO DO P/ALCOO = 10,51 M x 0,40 M = 4,20 M ² - RAMPA 1 DO P/ALCOO = 10,50 M x 0,40 M = 4,20 M ² - RAMPA 2 DO P/ALCOO = 2,88 M x 0,20 M = 0,58 M ² *TOTAL = 4,20 M ² + 2,13 M ² + 0,25 M ² = 6,58 M ²	607,86
3.10	9320	EMPF	CINTA DE ARMADURA DE ALVENARIA MOLDADEIRA EM LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA AF_032016	m	15,31	27,12	25,20	32,26	15,31M	414,44
3.11	9650	EMPF	INTERMEDIAÇÃO DE PAREDES COM ARMAÇAMAS DE CIMENTO E AREIA, COM ATIVO IMPERMEABILIZANTE E = 20 CM AF_262018	M ²	16,26	30,21	39,29	50,38	- P/ALCOO A AMPLIAR = 15,51 M x 0,05 M x 2 = 1,55 M ² - RAMPA 1 = (10,50 M x 0,05 M) / 2 x 2 = 0,53 M ² - RAMPA 2 = (2,88 M x 0,20 M) / 2 x 2 = 0,29 M ² *TOTAL = 1,55 M ² + 0,25 M ² + 0,08 M ² = 2,08 M ²	681,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO



Nº do Processo: 04207/2017 - MINISTÉRIO DA CULTURA
Objeto: REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS JOSÉ LUIZ DE MORAES
Ano: 1.2018 nº - Total estimado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Forn.	Descrição dos serviços (material + mão de obra)	Quant.	Unidade	Quant. Unitário Cl BDI 26,72%	Quant. Estimada	Valor Unitário	Mensura de Cálculo	Valor Total
3.12	36657	SINAP	SUPERFICIAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMALHAÇÃO ASFÁLTICA, 2 CAMADAS AF_06/2018	25,93	m²	36,66	28,93	26,66	*PÁLCO A AMP-LUAR = 15,51M X 0,95M X 2 = 19,81 M² *RAMPA 1 = 11,05M X 0,95M / 2 X 2 = 6,35 M² *RAMPA 2 = 12,88M X 0,95M / 2 X 2 = 0,95 M² >TOTAL = 16,61 M² + 6,35 M² + 0,95 M² = 24,05 M²	942,33
3.13	17.02.20	OPDS	REBOCO	37,34	m²	10,54	9,30	10,54	*PÁLCO A AMP-LUAR = 15,51M X 0,95M X 2 = 19,81 M² *RAMPA 1 = 11,05M X 0,95M / 2 X 2 = 6,35 M² *RAMPA 2 = 12,88M X 0,95M / 2 X 2 = 0,95 M² *PERDE FALCO EM ESTEITE (REBANCO PÁLCO): 12,19 M² >TOTAL = 19,81 M² + 6,35 M² + 0,95 M² + 12,19 M² = 39,30 M²	396,63
3.14	36215	SINAP	ATERRO MANUAL DE VAJAS COM SOLO AREJOLO ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_06/2018	30,86	m³	67,61	37,57	67,61	*PÁLCO A AMP-LUAR = 15,51 M² X 0,95 M X 1,3 0,00% EMPOLAMENTO = 14,94 M³ *RAMPA 1 = 11,05 M² X 0,95 M / 2 X 1,3 0,00% EMPOLAMENTO = 8,97 M³ *RAMPA 2 = 12,76 M² X 0,95 M / 2 X 1,3 0,00% EMPOLAMENTO = 2,25 M³ >TOTAL = 21,88 M³	1.138,87
3.15	30688	SINAP	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 EM VIA URBANA EM LERTO NATURAL (AINDA EM 00000) AF_04/2015	21,88	m³ km	1,96	1,96	1,96	21,88 m³ X 1 km = 21,88 TRANSPORTE DE SOLO AREJOLO ARENOSO	46,77
3.16	36222	SINAP	MASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS DU BASTIEME ESPESSURA DE 5 CM AF_06/2017	4,0	m²	113,40	89,48	113,40	*FASE PISO PÁLCO A AMP-LIBRECOLOADO = 65,85 M² X 0,05 M = 3,29 M³ *BASE PISO DA RAMPA 1 = 17,10 M² X 0,05 M = 0,86 M³ *BASE PISO RAMPA 2 = 5,70 M² X 0,05 M = 0,28 M³ >TOTAL = 4,0 M³	502,36
3.17	36241	SINAP	MASTRO DE CONCRETO MACIÇO, APLICADO EM PISOS OU PAREDES ESPESSURA DE 5 CM AF_07/2018	16,14	m²	26,42	20,08	26,42	*BASE PISO PÁLCO A AMP-LIBRECOLOADO = 65,85 M² *BASE PISO DA RAMPA 1 = 17,10 M² *BASE PISO RAMPA 2 = 5,70 M² >TOTAL = 88,65 M²	2.148,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUА TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Nº de Processo: 04817/0017 - MINISTERIO DA CULTURA
Objeto: REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS JOSÉ LUIZ DE MORAES
Ane: 1.361/04 - nº 1, total autorizado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Data-base: 16/06/2018

SIEMPI	04/01/2018
Ata Sessão	04/01/2018
OPDS	01/01/2018
Ata Sessão	17/01/18
OPDS	17/01/18
Ata Sessão	01/02/2018
OPDS	01/02/18
Ata Sessão	16/02/18
OPDS	16/02/18

Item	Código	Fonte	Descrição dos Serviços (material + mão de obra)	Unidade	Quant.	Comb. Unitário	Custo Unitário (BDI 26,72%)	Margem de Cálculo	Custo total
3.16	7365	SIEMPI	PISO EM TABUA CORRIDA DE MADEIRA ESPESURA 2,5CM FOMADO EM FOLHAS DE MADEIRA E ASSENTADO EM ARGAMASSA TIPO 1:1 (CIMENTO/AREIA)	m²	36,26	179,34	207,26	-PISO PÁLCO A AMPLIAR= 19,15 m² -PISO DA RAMPA 1 = 17,10 m² *TOTAL = 36,25 m²	R\$ 238,18
3.16	7240	SIEMPI	RECOLOCACAO DE PISO DE TABUAS DE MADEIRA, COMBATERMCO REAPROFITEAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE VIGAMENTO	m²	6,26	98,84	74,56	66,50	3.467,84
3.20	04686	SIEMPI	POLIMENTO E ENGERAMENTO DE PISO EM MADEIRA	m²	62,75	21,72	27,22	-PISO PÁLCO A AMPLIAR/RECOLOCACAO= 65,65 m² -PISO DA RAMPA 1 = 17,10 m² *TOTAL = 82,75 m²	2.277,26
3.21	9528	SIEMPI	PARDE COM PLACAS DE DESID. KONTONOMO DRIVWELL, PARA USO INTERIO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METALICA COM OLHAS SIMPLES, SEM VÁZES. AF_092017	m²	32,76	77,91	98,73	10,50 m x 3,20 m = 32,70 m²	3.228,47
3.22	740700	SIEMPI	CORRIMO EM TUBO ACO GALVANIZADO 2" 107 COM BRACONTEIRA	m	14,06	114,06	145,70	2 CORRIMOES DE 2,80 M = 5,70 M 2 CORRIMOES 1,40 M *TOTAL = 14,06 M	2.135,96
3.23	4482	SIEMPI	GUARDA-CORPO COM CORRIMO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1" 107	m	14,76	201,55	255,40	*14,76 M DE GUARDA-CORPO DA RAMPA 1 ACESSO PARA PÁLCO	3.777,37
Sub total									R\$ 35.308,21

TITICA MANUTENÇÃO DOS REVESTIMENTOS									
TOTAL DA ETAPA									
4.1	8721	SIEMPI	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESALTADA EXTRA DE DIMENSOES 45x45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA MAIOR QUE 10,00 m² AF_060514	m²	342,18	34,21	43,26	-PAVIMENTO TERREDO BL.01 = 489,00 m² = BANHEIROS ACES. BL.02 = 7,30 = TOTAL = 496,30 m²	R\$ 20.150,00
4.2	8720	SIEMPI	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESALTADA EXTRA DE DIMENSOES 30x20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE AREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTERIA DAS PAREDES. AF_060514	m²	102,77	41,96	53,17	-PAREDES DA COZINHA = 50,00 m² = BANHEIROS ACES. BL.02 = 58,76 m² = TOTAL = 108,76 m²	5.034,34
4.3	8840	SIEMPI	RODRE CERAMICO DE 20M DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESALTADA EXTRA DE DIMENSOES 60x60CM AF_060514	m	165,71	6,64	7,40	-RODRE - PAV. TERREDO = 166,71 M	1.100,25
4.4	3668	SIEMPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM AF_060514	m	1,44	77,26	67,36	-1 PG. CLAMF. 13 POG. 0,30 M	140,96
Sub total									R\$ 28.150,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO



Nº de
Processo: 0887/1017 - MINISTÉRIO DA CULTURA
Objeto: REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS JOSÉ LUIZ DE MORAES
Ano: 1.381,54 m² - Total vedback

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Fonte	Descrição das Serviços (material + mão de obra)	Unidade	Quant.	Custo Unitário	Custo Unitário C/BDI 26,72%	Memo de Cálculos	Custo Total										
<p style="text-align: right;">Emp-Juiz: Faltado Descontabiliz</p>																			
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%;">SINAPI</td> <td style="width: 20%;">JARECÓV218</td> <td style="width: 20%;">18,72% (CGR)</td> <td style="width: 20%;">45,03% (MDE)</td> <td style="width: 20%;">174</td> <td style="width: 20%;">19,24 %</td> <td style="width: 20%;">CULCROV218</td> <td style="width: 20%;">88,88%</td> <td style="width: 20%;">26,72%</td> <td style="width: 20%;">Custo Total</td> </tr> </table>										SINAPI	JARECÓV218	18,72% (CGR)	45,03% (MDE)	174	19,24 %	CULCROV218	88,88%	26,72%	Custo Total
SINAPI	JARECÓV218	18,72% (CGR)	45,03% (MDE)	174	19,24 %	CULCROV218	88,88%	26,72%	Custo Total										
TROCA DE FORRO PVC																			
5								TOTAL DA ETAPA	R\$ 34.191,88										
5.1	954E	SINAP	FORRO DE PVC LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, AF_062011_P	m²	360,0	47,33	59,26	42,91 M² FORRO SUPERIOR = 127,71 M² FORRO INFERIOR = 232,29 M² FORRO INDICADO EM PROJETO	20.825,98										
5.2	364E	SINAPI	ACABAMENTO SIMPLES COMERCIAL, PARA FORRO PVC, TIPO "V OU "O", COM BANZA, COMPRIENTO EM	m	92,4	2,45	3,10	31,40 M² FORRO INFERIOR 11,04 M² FORRO SUPERIOR	595,88										
Sub total									R\$ 34.191,88										
ADEQUAÇÃO ÁREA ADMINISTRATIVA																			
6								TOTAL DA ETAPA	R\$ 7.895,38										
6.1	0850	SINAP	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUI VED. LISO INDOOR, VED. HORA E PUADOR, SEM QUADRADO, LIZARVISTA	m²	5,24	358,36	461,58	+ 1 PORTA 2,60 X 2,10 M = 5,24 M²	2.275,96										
6.2	0605	SINAP	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ALUMINISSA, COM VIDROS: PAISAGISTAS, AF_052016	m²	6,24	268,28	416,00	+ 1 JANELA 2,60 M X 1,20 M = 3,12 M² + 1 JANELA 2,60 M X 1,20 M = 3,12 M² = TOTAL = 6,24 M²	2.560,84										
6.3	2610100	CPCS	VED. LISO, TRANSPARENTES, DE 6 MM	m²	1,86	95,33	121,79	+ 1,20 M X 1,20 M = 1,44 M² + ABERTURA 1 - 2,10 M X 2,10 M = 4,41 M² + ABERTURA 2 - 3,30 M X 2,10 M = 6,93 M² = 7,59 M² = 14,25 M² X 0,1500 = 2,14 M²	217,42										
6.4	170120	CPCS	REBOCO	m²	2,14	8,52	10,54	» TOTAL	20,56										
6.5	0605	SINAP	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACABAMENTO BERMALLI, PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM BRAS SIMPLES, COM VIGAS AF_062012_P	m²	34,05	84,95	107,65	34,05 M²	2.830,80										
Sub total									R\$ 7.895,38										



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Nº do Projeto: 045/2017 - MINISTÉRIO DA CULTURA
Objeto: REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS JOSÉ LUIZ DE MOURAS
Ano: 1.861.64 - R/- Total aplicável

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Fonte	Descrição dos Serviços (material + mão de obra)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Porcentagem (%)	Memória de Cálculos	Valor Total																																																																													
<p style="text-align: right;">Cotação: Técnica Desmembrada</p>																																																																																							
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%;">SNMP</td> <td style="width: 10%;">AMERICOBIT</td> <td style="width: 10%;">R\$ 1.700,00</td> </tr> <tr> <td>Item Recurso</td> <td>Item Recurso</td> <td>Valor</td> <td>Valor</td> <td>Valor</td> <td>Valor</td> <td>Valor</td> <td>Valor</td> <td>Valor</td> <td>Valor</td> <td>Valor</td> </tr> <tr> <td>CPOB</td> <td>CPOB</td> <td>100,00%</td> <td>100,00%</td> <td>100,00%</td> <td>100,00%</td> <td>100,00%</td> <td>100,00%</td> <td>100,00%</td> <td>100,00%</td> <td>100,00%</td> </tr> <tr> <td>Item Recurso</td> <td>Item Recurso</td> <td>Valor</td> <td>Valor</td> <td>Valor</td> <td>Valor</td> <td>Valor</td> <td>Valor</td> <td>Valor</td> <td>Valor</td> <td>Valor</td> </tr> <tr> <td>FDE</td> <td>FDE</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> <tr> <td>Item Recurso</td> <td>Item Recurso</td> <td>Valor</td> <td>Valor</td> <td>Valor</td> <td>Valor</td> <td>Valor</td> <td>Valor</td> <td>Valor</td> <td>Valor</td> <td>Valor</td> </tr> <tr> <td>ODI</td> <td>ODI</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>											SNMP	AMERICOBIT	R\$ 1.700,00	Item Recurso	Item Recurso	Valor	CPOB	CPOB	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	Item Recurso	Item Recurso	Valor	FDE	FDE	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	Item Recurso	Item Recurso	Valor	ODI	ODI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%																																
SNMP	AMERICOBIT	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00																																																																													
Item Recurso	Item Recurso	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor																																																																													
CPOB	CPOB	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%																																																																													
Item Recurso	Item Recurso	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor																																																																													
FDE	FDE	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%																																																																													
Item Recurso	Item Recurso	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor																																																																													
ODI	ODI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%																																																																													
ADEQUAÇÃO PAUJO																																																																																							
7	TOTAL DA ETAPA										R\$ 14.341,00																																																																												
7.1	740200	SNMP	CONCRETO EM TUBO RIGIDO GALVANIZADO 1"1/2" COM BRACAÇERIA	m	7,50	86,56	649,20	110,11	2 X 3,75 M = 7,50 M	628,83																																																																													
7.2	2410.005	CPOB	FORTEPORÃO DE ABRIR EM CÂMERA, 308 MEDIDA	m²	12,28	664,40	817,27	107,27	2 PORTAS DE 1,50 M X 2,50 M = 6,75 M², 20mm + 1 PORTA DE 2,70 M (lateral) 2,2 10 M = 5,36 M² = TOTAL = 6,75 M² + 5,36 M² = 12,11 M²	10.910,26																																																																													
7.3	36115	SNMP	BARRA ANTENINICO SIMPLES, CEGALADO OPOSTO, COR CINZA	und	3,00	670,00	2.010,00	848,14	03 PORTAS (FRONTE E LATERAIS)	2.047,43																																																																													
7.4	14884	SNMP	CONCRETO FCK = 20MPA, TRACO 1:2:3 (CONCRETO) ARTESANAL (BOTA F) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AC. 07/2018	m³	6,16	260,34	1.603,76	355,25	PARA A RAMPA DE ACESSO AO PAUJO = 0,18 M³	50,20																																																																													
7.5	4306	SNMP	TUBO DE MADEIRA LIMO APARELHADA 2,5 X 10 CM (1 X 4,5) PRIMEIRA VISTA, 03 EQUILIBRANTE DA REGIO	m	2,00	1,66	3,32	2,10	PARA FORMA DA RAMPA DE ACESSO AO PAUJO = 2,00M	4,20																																																																													
Sub total										R\$ 14.341,00																																																																													
ADEQUAÇÃO BANHEIROS ACESSÍVEIS - BL 02																																																																																							
8	TOTAL DA ETAPA										R\$ 3.291,41																																																																												
8.1	3018.005	CPOB	BACIA JIFONADA DE LOCAÇÃO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE	und	2,00	527,65	1.055,30	656,64	CONSIDERAR AS BACIAS JAFI DOS 2 BANHEIROS ACESSÍVEIS	1.307,28																																																																													
8.2	377	SNMP	ASBESTO AMFIBIÓICO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	und	2,00	25,00	50,00	31,66	CONSIDERAR OS ASBESTOS DA BACIA JAFI DOS 2 BANHEIROS ACESSÍVEIS DO BL02	81,66																																																																													
8.3	65366	SNMP	BANDEJA GRANITO CINZA POLIDO 1100 X 600 MM - FOLHA DE EMALHA DUAL LONGA BRANCA 30 X 50 CM, VALVULA METAL (JUNTAÇÃO, SIFÃO FLEXÍVEL) PVC, ENGRATE 200X100 FLEXÍVEL, PLÁSTICO E TORNEIRA OROMADA DE MESA FINIÇÃO PORLARI - TORNEC E INSTALAÇÃO, A.C. 12/2013	und	2,00	481,81	963,62	610,30	CONSIDERAR OS LAVATÓRIOS DOS 2 BANHEIROS ACESSÍVEIS DO BL02	1.220,90																																																																													
8.4	98307	SNMP	BARRA DE ARCO EM T, EM AÇO INOX POLIDO 10 X 10 X 10 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	und	2,00	210,00	420,00	368,36	CONSIDERAR A BARRA EM L DOZ LAVATÓRIOS DOS 2 BANHEIROS ACESSÍVEIS DO BL02	782,76																																																																													
8.5	2513.052	CPOB	PORTA LULA DE MADEIRA, INTERNA, RESISTENTE A UMIDADE 95M 2017, PARA ACABAMENTO EM PINTURA, TIPO ACESSÍVEL, PADRÃO DIMENSIONAL MEDIOPORADO, COM FERREJAGU, COMPLETO - 90 X 210 CM	und	2,00	366,72	733,44	754,06	CONSIDERAR AS 2 PORTAS DOS BANHEIROS ACESSÍVEIS BL02	1.509,80																																																																													



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO



Nº do Processo: INSTITUTO: MINISTÉRIO DA CULTURA
Objeto: REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS JOSÉ LUIZ DE MOURAS
Ano: 1.361/14 nº - Total estimado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Fonte	Descrição das Serviços (material + mão de obra)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Costo Utilizado (RDI 28,72%)	Subtotal	
86	3104.000	CPDS	INVESTIMENTO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PROTEÇÃO DE PORTAS, ALTURA DE 4,00M	m²	1,60	300,79	381,26	381,26	686,08	
87	31400	SNMPL	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL, INGENUO 90L/40	un	2,00	38,85	77,70	46,70	154,40	
88	8564F	SNMPL	MACHETE PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 300 ML, INCLUSÃO TIPO AF - 3020/0E	un	2,00	40,00	80,00	54,80	164,80	
89	31401	SNMPL	TOMILHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL, TOMILHA, INTERSCALHADO	un	2,00	36,85	73,70	46,70	150,40	
8.10	31.01.120	CPDS	BARRA DE APOIO MET. PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	un	2,00	118,00	236,00	148,00	296,00	
8.11	35.06.000	CPDS	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO PARA WC, COM DESEIHO	un	2,00	22,21	44,42	28,14	56,28	
									Sub total	R\$ 0.261,91
COBERTURA										
9.1	5476	SNMPL	TELAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E 30.00M	m²	510,69	113,77	581,17	544,17	635,34	
9.2	7520	SNMPL	CURTEL EM PERFIL, CIRCULAR DE ALUMÍNIO	m	28,46	29,41	837,16	80,14	1.418,30	
									Sub total	R\$ 75.500,89
ADEQUAÇÃO ELÉTRICA										
10.1	8700	SNMPL	LÂMPADA ARRIOLA TIPO RECALHA PARA 1 LÂMPADA DE 65 W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF - 112017	un	10,00	51,00	510,00	69,28	578,72	
10.2	8700	SNMPL	LÂMPADA TIPO PUFOR, DE SOBREPOR, COM LÂMPADA LED, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF - 112017	un	5,00	94,00	470,00	50,22	520,22	
10.3	8700	SNMPL	LÂMPADA TIPO GALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 8W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF - 112017	un	6,00	20,65	123,90	37,37	1.660,95	
10.4	41.02.551	CPDS	LÂMPADA LED TUBULAR 18 COM BASE G13, DE 1800 ATÉ 2000 MM, 18 A 20W	un	90,00	31,59	2.843,10	60,09	3.602,70	
10.5	9078	SNMPL	CONDICIONADOR DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELÉTRICO DE AÇO GALVANIZADO DE 20 MM (CH), ABRENTADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF - 112018 F	un	20,00	22,23	444,60	38,17	1.019,74	
10.6	3800	SNMPL	ESPELHO PLACA DE 2 POSTOS 4"x 7", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	un	2,00	1,79	3,58	2,27	45,40	
10.7	3800	SNMPL	ESPELHO PLACA DE 6 POSTOS 4"x 6", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	un	2,00	4,46	8,92	5,65	11,31	
									Sub total	R\$ 9.181,47
TOTAL DA ETAPA										
R\$ 75.500,89										
14.314,39										
1.418,30										
R\$ 75.500,89										

(Handwritten signatures)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Nº do Processo: 84571/2017 - MINISTÉRIO DA CULTURA
Objeto: REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS JOSÉ LUZ DE MOURAS
Ano: 1.2018/4 nº - Total estimado:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Fonte	Descrição dos Serviços (material + mão de obra)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Fonte: Orçamento CI 00 - 20,72%	Margem de Lucros	Valor Total
10.4	86548	01MAP	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARANTE, INSTALADO EM PARCELA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 122016.P	m	15,00	21,40	321,00	27,14	28,65	348,15
10.9	36607	01MAP.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, COM BARRAMENTO TERRA/NEUTRO, DE EMBITLA PARA 30 DISJUNTORES DIN	und	1,00	340,61	340,61	340,61		340,61
10.10	36608	01MAP.1	DE EMBITLA PARA 30 DISJUNTORES DIN	und	1,00	394,08	394,08	394,08		394,08
10.11	96458	01MAP	QUEBRA EM ALUMINUM PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GRANDE (20x40 CM) AF. 052016	und	1,00	20,10	20,10	20,10		20,10
10.12	741305	01MAP	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA AMERICANO 60A 1P04 200V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	97,17	97,17	123,13		220,30
10.13	00003	01MAP	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 040016	und	11,00	44,84	493,24	56,00		549,24
10.14	00004	01MAP	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 040016	und	1,00	47,15	47,15	56,69		103,84
10.16	00054	01MAP	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 040016	und	6,00	9,13	54,78	11,57		66,35
10.16	91926	01MAP	CABO DE COBRE FLEXIVEL BOLAÇO 2,5 MM² ANTI-CHAMA 600/750 V	m	500,00	2,35	1.175,00	3,21		1.178,21
10.17	91924	01MAP	CABO DE COBRE FLEXIVEL BOLAÇO 1,5 MM² ANTI-CHAMA 600/750 V	m	600,00	1,76	1.056,00	2,23		1.058,23
10.18	91928	01MAP	PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 122016	m	400,00	5,87	2.348,00	5,83		2.353,83
10.19	2006	01MAP.1	PROTEÇÃO PLÁSTICA COM FREIO, TAMANHO 30 X 30 MM, PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA AFRENTE	und	14,00	0,31	4,34	0,36		4,70
									Sub total	RS 16.107,47

(Handwritten signatures)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Nº do Processo: 84827/2017 - MINISTÉRIO DA CULTURA

Objeto: REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS JOSE LUIZ DE MORAES

Área: 1.301,84 m² - Total estimada

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento - Tabela Orçamentária

SI/MPI	AMERICOOTIS
Des. Sociais	80 (PROTEÇÃO SOCIAL)
PROS	174
Des. Sociais	129,24 %
FDE	CULTURA/CD/III
Des. Sociais	86,89%
ED	26,17%
Custo total	

Item	Código	Fonte	Descrição das Serviços (material e mão de obra)	Unidade	Quant.	Custo Unitário	Custo Unitário C	Memória de Cálculo	Custo total
PINTURA EM GERAL									
11								TOTAL DA ETAPA	R\$ 45.482,24
11.1	8449	SI/MPI	APLICAÇÃO MANUA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_3602014	m²	2.337,83	10,08	10,91	PINTURA INTERNA BL.01 (CORRIGIDA) ÁREA DE RECONSTRUÇÃO = 1.033,67 m² → PINTURA EXTERNA DO BL.01 = 863,07m² PINTURA EXTERNA BL.02 = 471,74 m² PINTURA EXTERNA BL.02 = 346,45 m² = 2.327,93 m² VER MEMÓRIA DE CÁLCULO	30.077,33
11.2	8482	SI/MPI	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃO, AF_3602014	m²	465,52	6,05	10,20	PINTURA INTERNA BL.01 (TETO) = 206,11m² INTERNA BL.02 (TETO) = 212,11m² → TOTAL = 468,22 m² VER MEMÓRIA DE CÁLCULO	5.064,90
11.3	741451	SI/MPI	PINTURA ESMALTE FÓSSO, DUAS DEMÃO, SOBRE SUJEIÇÃO METÁLICA, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE FIM DO ANTI CORROSIVO, LUTELACAO DE READVIVER (AF-COMPRIMIDO)	m²	207,69	17,18	21,77	BL.01 = 149,25 m² (PORTAS E FERROS, JANELAS, CLAPARIA, CORRED.) BL.02 = 58,44 m² (JANELAS) → TOTAL = 207,69 m² VER MEMÓRIA DE CÁLCULO	4.011,41
11.4	84829	SI/MPI	PINTURA ESMALTE FÓSSO EM MADEIRA, DUAS DEMÃO	m²	110,89	15,95	19,97	BL.01 = 118,44 m² (PINTURA DE PORTAS DE MADEIRA) → Sub total	3.514,61
									R\$ 45.482,24
ROTA ACESSÍVEL									
12								TOTAL DA ETAPA	R\$ 3.200,85
12.1	9481	SI/MPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CORRETO ALOCADO (ILUDDO, LERANÇO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_102006	m²	6,75	385,11	461,88	CALÇADA - ROTA ACESSÍVEL - 14,95 m² X 0,95 m (CAMARGA DE CONCRETO) = 0,75 m²	889,91
12.2	9952	SI/MPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS DU	m²	0,75	89,49	115,40	CALÇADA - ROTA ACESSÍVEL - 14,95 m² X 0,95 m (CAMARGA DE	66,08
12.3	3004.100	CHCE	PISO TÁTEL DE CONCRETO, ALERTIN / DIRECIONAL, RITERIBAVADO, EMPESSEIRA DE 6CM, COM REJANTE EM AREIA	m²	3,48	74,28	84,16	(0,025 m² por metro (0,25x0,10) SE unid = 0,0025 m² = 3,41 m²	503,70
12.4	28181	SI/MPI	PISO TÁTEL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLOCADO, 25	m²	16,52	119,88	146,36	0,0025 m² por metro (0,25x0,25) unid = 0,0025 m² = 16,50m²	2.432,16
									R\$ 3.200,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pildardosul.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO



Nº do Processo 84071/007 - MINISTÉRIO DA CULTEIRA

Objeto REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS JOSÉ LUZ DE MORAES

Ano 1.2018 nº - Total estimado

Descrição: Tabela Desmembrada

ENAP	INTERCÉDIO
Lim Sociais	MULTIPLAS (M)
	ADJUNTAMENTO
CPDS	17%
Lim Sociais	100,24 %
FDE	OUTUBRO/2018
Lim Sociais	100,00%
EDT	20,72%
	Contábil total
	Multiplic de Cálculo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Folha	Descrição dos Serviços (material + mão de obra)	Unidade	Quant	Custo Unitário	Custo Unitário ED 28,72%	Sub total
SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO								
13	SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO							
13.1	SISTEMA DE HIDRANTES							
13.1.1	7280	01MP	ABRIGO COMPLETO PARA HIDRANTE SCORBOTICA COM REGISTRO 20.000 ANGULOS 40*2.102,14 (R\$ 25,70) - ADMITIDA STORZ 2.102 - MANUSEIO DE INCÊNDIO 15M - REGUAO 3.000,107 E ESQUADRO EM LATÃO 1.102 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	255,70	950,70	1.015,40
13.1.2	44.07.002	CPDS	TIUBO GALVANIZADO DN = 2.102 - INCLUSIVE CONEXÕES	m	40,00	152,25	100,31	7.710,40
								Sub total
								R\$ 8.331,40
13.2	SISTEMA DE MOTO BOMBA							
13.2.1	43.10.050	CPDS	CONJUNTO MOTOR BOMBA (RETRIBUIÇÃO) 10 CV, MONOFASADO, 1400W, 3/4" BOMBA Q= 53,4, 45 MIN	un	1,00	5.555,38	7.044,85	7.044,85
13.2.2	35.01.000	CPDS	SOTOFIXA PARA ACOFINAMENTO DE BOMBA DE INCÊNDIO 150	un	2,00	87,02	173,27	202,54
13.2.3	09.05.000	FDE	QUANTO COMEÇO PARA BOMBA DE INCÊNDIO TRIFASADO DE 15 HP	m	1,00	364,58	1.220,33	1.220,33
13.2.4	35.21.205	CPDS	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 3 X 16 MM² - ISOLAMENTO 06,11 KV - SOLUÇÃO HEINRICH	m	20,00	25,34	33,35	667,00
13.2.5	26.04.000	CPDS	ELETRODUTO GALVANIZADO MEDIDA 1.110" - COM ACESSÓRIOS	m	20,00	35,25	45,05	601,25
13.2.6	47.01.070	CPDS	REGISTRO DE CHAVETA EM LATÃO-FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN = 2.102"	m	2,00	257,20	300,00	602,15
13.2.7	47.05.140	CPDS	MANIVELA DE BOTOEIRA VERTICAL EM FUNDIDO, DN = 2.102"	m	1,00	225,02	286,41	286,41
								Sub total
								R\$ 10.995,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Nº do Projeto: 1367/04
Objeto: REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS JOSÉ LUIZ DE MORAES
Ano: 1367/04

Planilha de Custos Estimados

EMPREITA	JANEIRO/2013
Des. Sociais	R\$ 720.000,00
	40,00%
CPDS	174
Des. Sociais	108,34 %
FIDE	0,71
Des. Sociais	98,85%
ED	26,17%
Subtotal	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Fonte	Descrição dos Serviços (material + mão de obra)	Unidade	Quant.	Quant. Inicial	Quant. Ultimo C	Valor Unitário	Valor Total
13.3 SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO									
13.3.1	50.05.070	CPDS	ACIONADOR MANUAL TIPO GABARITA VIDROS EM CAVA PLÁSTICA	und	2,00	54,18	88,66	137,30	
13.3.2	50.05.050	CPDS	RELEVADOR ÓPTICO DE FUMACA COM BASE - ENFERMEIÇÃO	und	21,00	59,84	252,10	926,40	
13.3.3	50.05.200	CPDS	SIRENE ALARME TIPO ENFERMEIÇÃO	und	2,00	279,00	288,00	577,90	
13.3.4	50.05.270	CPDS	SINALIZADOR DE DETECÇÃO DE ALARME DE INCÊNDIO COMPLETA	und	1,00	813,97	778,00	778,00	
13.3.5	50.24.032	CPDS	AUTONOMIA DE 12 HORAS PARA 12 LÂMPADAS, 220 V/12 V	m	300,00	5,89	7,71	2.367,00	
13.3.6	50.01.020	CPDS	ELETRICIDADE DE PÓS PREGO ROSCADA DE 1/4" - COM ACESSÓRIOS	m	300,00	15,40	19,51	7.023,00	
									Sub total
									R\$ 16.606,54
13.4 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA									
13.4.1	50.05.240	CPDS	LÂMPADA PARA ACILUMINAMENTO DE SOBRETOR COMPLETA COM LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 8 W	und	15,00	103,95	189,74	2.548,10	
13.4.2	50.05.240	CPDS	LÂMPADA PARA BILUMINAMENTO DE SOBRETOR COMPLETA COM LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 8 W	und	6,00	133,26	109,74	1.018,44	
									Sub total
									R\$ 3.566,54
13.5 EXTINTORES DE INCÊNDIO									
13.5.1	50.10.064	CPDS	EXTINTOR MANUAL DE FÓSFORO LÍQUIDO DE 20 L - CAPACIDADE DE 10 KG	und	4,00	35,34	203,76	145,36	
13.5.2	50.10.100	CPDS	EXTINTOR MANUAL DE ÁGUA PRESSURIZADA CAPACIDADE DE 10 LITROS	und	3,00	119,58	140,14	358,71	
									Sub total
									R\$ 4.814,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO



Nº de Processo: 13.813.4
Objeto: REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS JOSÉ LUZ DE MORAES
Ano: 2013

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Fonte	Descrição dos Serviços (material + mão de obra)	Unidade	Quant.	Class. Inicial	Class. Final	Valor Unitário	Valor Total
13.6			SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA						
13.6.1	07.00.100	OP05	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (200 X 200 MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME, DETECÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO - INDICANTES (7/8)	und	1,00	12.10	21.67	21,67	21,67
13.6.2	07.00.104	OP05	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (100 X 100 MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO - MOTO - BOMBA	und	1,00	12.12	15,36	15,36	15,36
13.6.3	07.00.104	OP05	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (100 X 100 MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO - ALARME E SIRENE	und	2,00	12.12	15,36	30,72	30,72
13.6.4	07.00.100	OP05	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (200 X 200 MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME	und	0,00	17.10	21,67	0,00	0,00
13.6.5	07.00.107	OP05	PAINEL ELÉTRICO PARA BOMBA	und	0,00	16.03	21,31	0,00	0,00
13.6.6	07.00.104	OP05	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (100 X 100 MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO - ENTRADA DE ENERGIA PARA BOMBAS (DIRETA)	und	1,00	12.12	15,36	15,36	15,36
13.6.7	07.00.104	OP05	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (100 X 100 MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO - REGULADORA NA CALÇADA OU PASSEIO	und	1,00	12.12	15,36	15,36	15,36
13.6.8	07.00.106	OP05	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA	und	1,00	17.10	21,70	21,70	21,70
13.6.9	07.00.026	OP05	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC COM TEXTO EM VINIL - INDICAÇÃO DE SISTEMAS	m²	0,5	02.06	345,99	172,99	172,99
Sub total									R\$ 514,18

Quilates - Tabela Orçamentária

SIEMPR	JANEIRO/2013	60,08
Lei Sociais	MAIO/JUNHO/2013	15,36
OP05	174	26,72
Lei Sociais	13,24 %	192,03
PRO	OUTUBRO/2013	21,31
Lei Sociais	16,88 %	15,36
PRO	26,72 %	152,46
Custo Total		

(Handwritten signatures)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO



Nº do Projeto: 0487/2017 - MANUTENÇÃO DA CULTURA
Objeto: REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS JOSÉ LUZ DE MORAES
Área: 1.381,84 m² - Total edificada

Quadro-Anexo - Tabelas Complementares

SMAN	ANILINDOZIS
Lei Sociais	RE FINANCIADA (RUBRICADA)
CPDS	17%
Lei Sociais	129,24 %
FDS	OUTRO(ODM)
Lei Sociais	88,88%
IR	26,77%
Custo total	
R\$ 1.198,65	

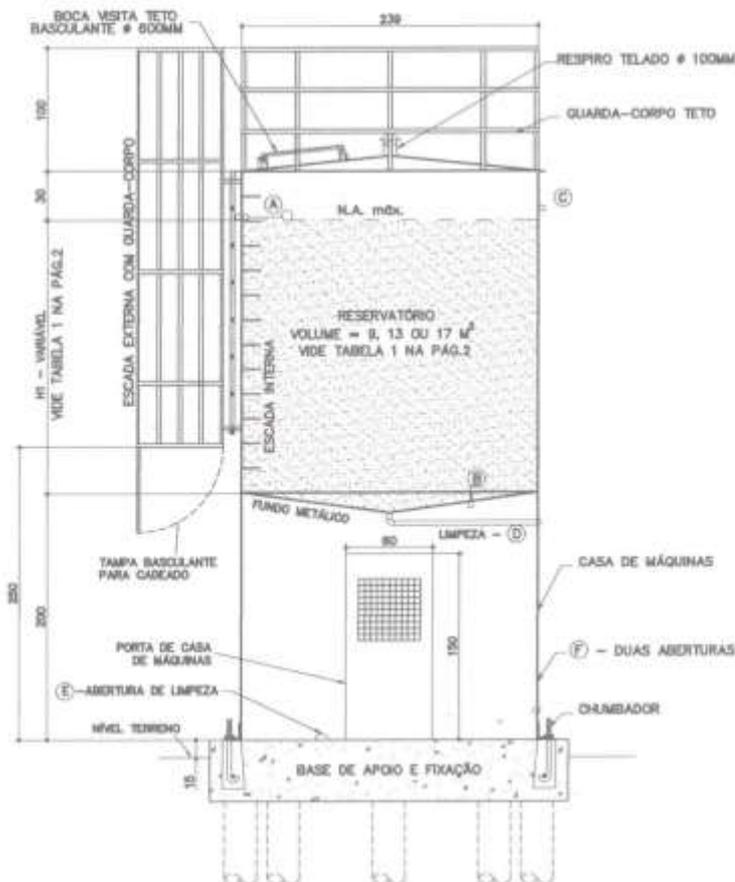
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Fonte	Descrição dos Serviços (material + mão de obra)	Unidade	Quant.	Custo Unitário Estimado S/D 28,74%	Custo Unitário S/D 28,74%	Memo. de Cálculo	Custo total
13.7	RESERVATÓRIO RESERVA DE INCÊNDIO								
13.7.1	LIGAÇÃO DE ÁGUA								
13.7.1.1	45.01.060	CPDS	ENTRADA COMPLETA DE ÁGUA COM ABRIGO E REGISTRO DE SANEAMENTO, DIA= 3H"	und	1,00	810,03	1.166,06	+1 ENTRADA	1.166,06
Sub total									R\$ 1.166,06
13.7.2	BOMBEIEM PARA EXECUÇÃO DA BASE DE FIXAÇÃO DO RESERVATÓRIO								
13.7.2.1	01.21.110	CPDS	SOLICITAÇÃO DO TERRENO A PERÍSSUAO, INÍCIO DE 30 M	m	16,00	98,19	1.570,98	+16 FAIXAS DE 10 METROS	1.570,98
13.7.2.2	01.21.010	CPDS	TAXA DE INVESTITÃO E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE BOMBEIEM	b	1,00	853,01	1.267,56	+1 EVENTO	1.267,56
Sub total									R\$ 2.838,54
13.7.3	EXECUÇÃO DA BASE DE FIXAÇÃO DO RESERVATÓRIO								
13.7.3.1	07.02.000	CPDS	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAIXAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 2,50M	m³	3,50	8,45	29,58	+3,50M X 2,50M X 2,50 M = 26,25 M³	29,58
13.7.3.2	54.01.010	CPDS	RESERVAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	m²	7,84	1,90	14,90	+7,8 X 2,8 = 21,84 M²	14,90
13.7.3.3	03.05.010	CPDS	TAXA DE INVESTITÃO E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE ESTACA ESCAVADA	b	1,00	1.423,57	1.853,96	+1 EVENTO	1.853,96
13.7.3.4	12.05.000	CPDS	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, DIÂMETRO DE 20 CM ATÉ 2,50 M	m	64,00	34,40	2.201,60	+8 METROS X 8 UNO = 64,00 M	2.201,60
13.7.3.5	01.01.040	CPDS	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-55 (A-CUB) FYE = 500 MPa	kg	222,04	0,51	113,24	+8 ESTACAS X 6 M X 40 12,5 MM = 192 M X 0,156 (PREÇO DE MASSA DE AÇO) = 30,00 KG + 11,20 UNO ARMADURA BARRAS PUNTO DE VIGAS = 50,34 KG + 1,52 KG (ESTRIBO) PAGA (M PLANELA) = 222,04 KG	113,24
13.7.3.6	11.18.040	CPDS	ASTRO DE PEDRA BRITADA	m²	0,46	107,37	49,38	+7,84 M² X 0,05 M = 0,40 M²	49,38
13.7.3.7	17.02.000	CPDS	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA (paralelo do bico de concreto)	m²	6,00	3,88	23,28	+6,00 M (PROFUNDIDADE) X 2,8M AX FACES = 6,00 M²	23,28
13.7.3.8	10.01.040	CPDS	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-55 (A-CUB) FYE = 500 MPa	kg	102,00	0,61	61,22	101 10 MM 6 250 CM 28 M X 0,817 = 17,28 KG 102 10 MM 12 350 CM 42 M X 0,817 = 25,50 KG 103 10 MM 22 500 CM 77 M X 0,817 = 47,81 KG 104 10 MM 24 500 CM 84 M X 0,817 = 51,81 KG 105 10 MM 26 500 CM 84 M X 0,817 = 51,81 KG 106 10 MM 28 435 CM X 0,345 = 10,19 KG + 53,30 FITA CA-55	61,22
13.7.3.9	11.01.000 + 11.18.000	CPDS	CONCRETO USADO, FCM = 20,0 MPa, INCLUSIVE LANCAMENTO, ACRESCIMENTO DE CONCRETO	m³	3,50	214,05	749,18	+3,50 M X 2,8M X 2,8M = 26,95 M³	749,18
Sub total									R\$ 9.547,97

Anexo IV – Projetos

Tomada de Preços nº 01/2019

RESERVATÓRIOS INFERIORES COM CASA DE MÁQUINAS



CORTE AA – DETALHE
SEM ESCALA

Componentes

RA-10 A RA-12

Reservatório metálico inferior

(Com casa de máquinas)
RA-10 [09 m³]
RA-11 [13 m³]
RA-12 [17 m³]

Revisão 1
Data 06/05/06

Página
1/4

Código de listagem

0814065
0814066
0814067



Atenção

Preservar a aço
Quando for impresso, use
folhas A4 e desatibete a
função "fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente
Imprima somente o que
precisa



Componentes

RA-10 A RA-12

Reservatório metálico inferior

(Com casa de máquinas)

RA-10 (09 m³)

RA-11 (13 m³)

RA-12 (17 m³)

Revisão 1
Data 06/06/05

Página
2/4

Código de listagem

1814065
0814056
0814067

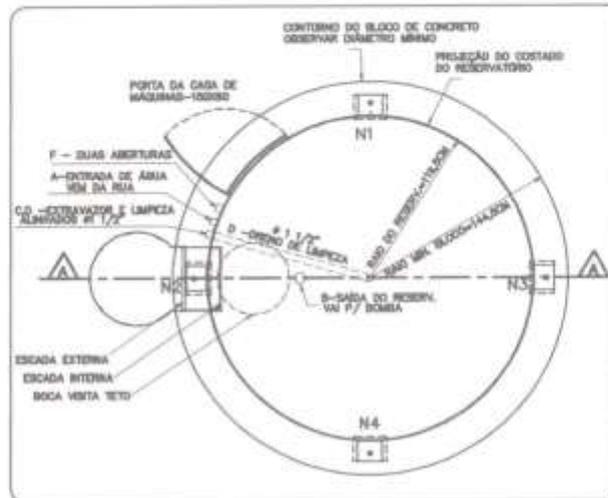


Atenção

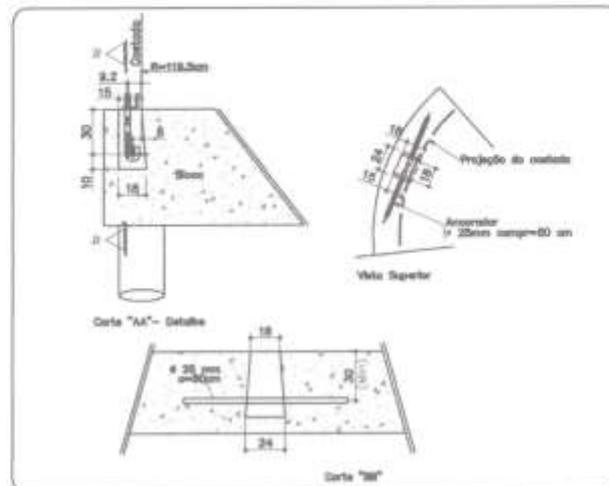
Preserve o meio ambiente
Quando for impresso, utilize
folhas A4 e recicla o lixo
função "Print to paper"

Respeite o Meio Ambiente
Impressão sustentável e
respeito.

FDE FUNDAÇÃO PARA O
ACQUISICIONAMENTO
DA ENERGIA



VISTA EM PLANTA
SEM ESCALA



DETALHAMENTO DOS "NICHOS DE ANCORAGEM"
(SUGESTIVO-OBSERVAR PADRÃO DO FORNECEDOR E ESFORÇOS ATUANTES)

MODELO	DESCRIÇÃO DO RESERVATÓRIO	VOLUME (M³)	H (M)	VOL. TOTAL	H. TOTAL
RA-10	RESERVATÓRIO E CASA DE MÁQ.	8,8 M³	3,30	8,0 M³	4,40 M
RA-11	RESERVATÓRIO E CASA DE MÁQ.	13,0 M³	3,00	13,0 M³	3,30 M
RA-12	RESERVATÓRIO E CASA DE MÁQ.	17,0 M³	3,00	17,0 M³	6,20 M

ITEM	DESCRIÇÃO	DIÂMETRO (P.H.)	COTA (m)	PADRÃO
A	ENTRADA DE ÁGUA - VEM DA RUA	1"	2,00+H1	LUVA BSP
B	SADA DE ÁGUA- VAI P/ BOMBA DE RETALDE	1 1/2"	2,00+0,000	LUVA BSP
C	EXTENSOR	1 1/2"	2,00+H1+0,10	LUVA BSP
D	BRNDO DE LIMPEZA	1 1/2"	2,00 (TORNDO)	LUVA BSP
CASA DE MÁQUINAS				
E	ABERTURA VELADA - P/ ESCOAMENTO E LAVAGEM	4"		
F	DUAS ABERTURAS P/ PASSAGEM DE TUBA DAS BOMBAS	4"		
N1 A N4	NICHOS DE ANCORAGEM			

DESCRIÇÃO

Constituintes

• Reservatório metálico para água potável, diâmetro 2,39m; célula única, com casa de máquinas, fixado sobre base/fundação em concreto armado.

Acessórios

- Boca de inspeção no teto e no costado (quando houver) com diâmetro mínimo de 60cm livre.
- Escadas de acesso internas e externas, largura mínima da escada de 40cm.
- Plataformas de descanso e acesso à antecâmara quando houver e porta da casa de máquinas.
- Guarda-corpo da escada externa com tampa para cadação.
- Guarda-corpo de proteção no teto com altura mínima de 1m.
- Braçadeiras e fixadores, para a tubulação.
- Conexões hidráulicas conforme tabela e respiros necessários em todas as células.
- Isoladores de cabeamento do para-raios fixo ao costado.
- Fixador de luz de sinalização no teto.
- Fixador de para-raios no teto.
- Suportes metálicos no fundo da casa de máquinas para fixação de bombas.

Especificação técnica e acabamentos

• Estrutura:

- Toda a estrutura do reservatório deverá ser construída em aço patinável, com alta resistência à corrosão e qualidade estrutural (USI SAC 300 ou USI NR COR 400AE ou similar/superior), com certificado de usina. A estrutura deverá ser dimensionada a critério do fabricante mas que garanta integridade estrutural do reservatório quando cheio e submetido aos esforços prescritos pelas normas vigentes, brasileiras e internacionais, assim como a qualidade na aparência visual do reservatório, sem repxuxos de solda e deformações no costado de qualquer natureza.

• Soldas:

- Internas e externas deverão ser qualificadas nas normas da AWS vigentes, processo semi-automático MIG, utilizando-se de arame adequado a soldagem do aço em questão.

• Preparação de superfície:

- Interna:

- » Jateamento abrasivo (com areia, granalha de aço ou microesfera de vidro) no padrão "METAL BRANCO" SA 3, da norma sueca SIS 055900-1967;
- » perfil de rugosidade da superfície jateada deverá estar entre 40 e 75µm.

- Externa:

- » Jateamento abrasivo no padrão "METAL QUASE BRANCO" SA 2 1/2, da norma sueca SIS 055900-1967.

• Pintura Interna - Fundo:

- Uma demão de Epoxi Poliamida bicomponente (referências - tintas Sumaré: Sumadur 194 WT ou Sumastic AWWA; tintas Advance: Adepoli 180 W DF) com espessura seca de 100µm na cor branca. Acabamento: Duas demãos de Epoxi Poliamida Bicomponente (referências - tintas Sumaré: Sumadur 194 WT ou Sumastic AWWA; tintas Advance: Adepoli 180 W DF), com espessura de 100µm cada, sendo a primeira na cor cinza e a última na cor branca. Espessura final do revestimento interno deverá ser de 300µm.

• Pintura Externa - Fundo:

- Uma demão de Primer Epoxi Poliamida bicomponente alta espessura (referências - tintas Sumaré: Sumadur 194 WT ou Sumastic AWWA; tintas Advance: Adepoli 86 DF) espessura seca 100µm na cor cinza. Acabamento: Duas demãos de esmalte à base de resina alquídica semibrilhante (referências - tintas Sumaré: Admral Esmalte S/B; tintas Advance: Adepoli 793 Acabamento), com espessura seca de 50µm cada demão na cor branca. Espessura final do revestimento externo será de 200µm.
- Em regiões litorâneas ou outros locais sujeitos à atmosfera corrosiva (NBR 6181), deve-se substituir o acabamento externo em esmalte alquídico pelo Poliuretano Alifático Alta Espessura (referência Sumathane B33 HB-tintas Sumaré) sendo aplicado sobre o fundo apenas uma demão de 100µm de espessura seca na cor branca.

• Testes:

- Deverão ser realizados os testes de líquido penetrante, espessura final do revestimento, b aderência do revestimento e padrão visual de jateamento na fábrica, com fornecimento dos respectivos resultados.

• Documentos:

- Deverão ser fornecidos os seguintes juntamente com a entrega/montagem do reservatório: Especificação técnica básica; procedimento de pintura; resultado dos testes realizados; laudo de preparação de superfície (jateamento) assinado pelo responsável técnico da empresa; fichas técnicas e certificado de materiais (aço, revestimento e eletrodo); certificado de probabilidade para o revestimento interno, emitido por laboratório; EPS - especificação do procedimento de soldagem; RQPS - registro de qualificação do procedimento de soldagem; RQS - registro de qualidade do soldador; instruções de limpeza e instruções de manutenção; ART; certificado de garantia.

Protótipo comercial

• Reservatório completo:

- Agrometal Indústria Comércio e construções Ltda.
- Accorsi Indústria Comércio e Construções Ltda.

APLICAÇÃO

• Nas escolas novas ou reformas que necessitem de reserva de água potável e/ou incêndio, conforme projeto hidráulico.

EXECUÇÃO

• Por parte da empresa fabricante: Deverá executar o projeto estrutural do reservatório, fabricação conforme especificação técnica, embarque, transporte até o local da obra e levante sobre a base civil com guindaste mecânico. A empresa fabricante deverá fornecer os esforços e o detalhe de fixação do reservatório sobre a base civil para que a construtora possa providenciar a respectiva base de fixação e fundação adequada. Deverá ser feita vistoria pela empresa fabricante/fornecedora do reservatório a fim de detectar possíveis interferências no momento da instalação.

• Por parte da construtora: Deverá executar o projeto da base civil/fundação e sua construção observando os esforços do reservatório sobre a base e características geológicas do solo da obra em questão. Deverá observar o posicionamento hidráulico do reservatório frente ao sistema de fixação de base civil para que facilite a execução hidráulica do reservatório até a edificação. Preencher os nichos de ancoragem da base logo após a montagem do reservatório com concreto Grout de alta resistência.

Componentes

RA-10 A RA-12

Reservatório metálico inferior

[Com casa de máquinas]
RA-10 [09 m³]
RA-11 [13 m³]
RA-12 [17 m³]

Revisão 1
Data 06/06/06

Página
3/4

Código de listagem

0814065
0814066
0814067



Atenção

Presença a escola
Quando for empresa, use
selvico M e desatêlto a
função "Fk to press"

Respeite o Meio Ambiente
Registre a limpeza e
conservação

FIDE Fundação para o
Desenvolvimento
de Educandos

Componentes

RA-10 A RA-12

Reservatório metálico inferior

[Com casa de máquinas]

RA-10 [09 m³]

RA-11 [13 m³]

RA-12 [17 m³]

Revisão 1
Data 05/06/06

Página
4/4

Código de listagem

0814065
0814066
0814067



Atenção

Preserve o meio ambiente
Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper".

Respeite o Meio Ambiente
Imprima e elimine o lixo corretamente.

FDE FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REVENHA

FICHAS DE REFERÊNCIA

Catálogo de Serviços

Ficha	H7	Reservatórios
Ficha	H2.01	Conjunto motor-bomba
Ficha	H2.02	Torneira de bôto
Ficha	H2.03	Válvula de retenção
Ficha	IL.06	Luz de obstáculo - lâmpada incandescente [1x60 W]
Ficha	H2.01	Registro de gaveta amarelo
Ficha	H2.03	Registro de pressão amarelo
Ficha	H2.05	Tubos de aço e conexões de ferro galvanizado
Ficha	E6	Proteção contra descargas elétricas atmosféricas
Ficha	E6.01	Aterramento - para-raios

RECEBIMENTO

- Verificar dimensões geométricas, acessórios, conexões, divisões internas, plataformas e portas de acesso.
- Verificar riscos na pintura externa e interna, espessura do revestimento e aderência conforme NBR 11003. Pontos de solda de acessórios no costado devem ser totais sem frestas que possam provocar a entrada de água.
- Verificar alinhamento de soldas, que devem ser alternadas a cada vrinha [anel], circularidade e prumo do reservatório, qualidade da solda e que estes itens não interfiram na qualidade visual do produto acabado. Não deverá ser aceito repuxos de solda que interfiram na qualidade estética do reservatório.
- Verificar groutamento dos nichos de ancoragem, fixação, prumo do reservatório sobre a base.
- Visitar o Data Book, e conferir o tipo de revestimento aplicado internamente e externamente e o tipo de aço utilizado.

SERVIÇOS INCLuíDOS NOS PREÇOS

- Projeto do reservatório, fabricação e montagem da estrutura metálica do reservatório, com todos os acessórios, colocado na obra, levantado e fixado na base civil previamente preparada.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- un. — por reservatório, colocado na obra e fixado sobre a base civil, pintado conforme especificação técnica, com todos acessórios instalados e fornecimento do Data Book.

NORMAS

- AWWA D100/96 - "Welded Steel Tanks For Water Storage".
- AWWA D102/97 - "Coating Steel Water For Storage Tank".
- NBR 6123 - Forças devidas ao vento em edificações.
- NBR 5626 - Instalações prediais de água.

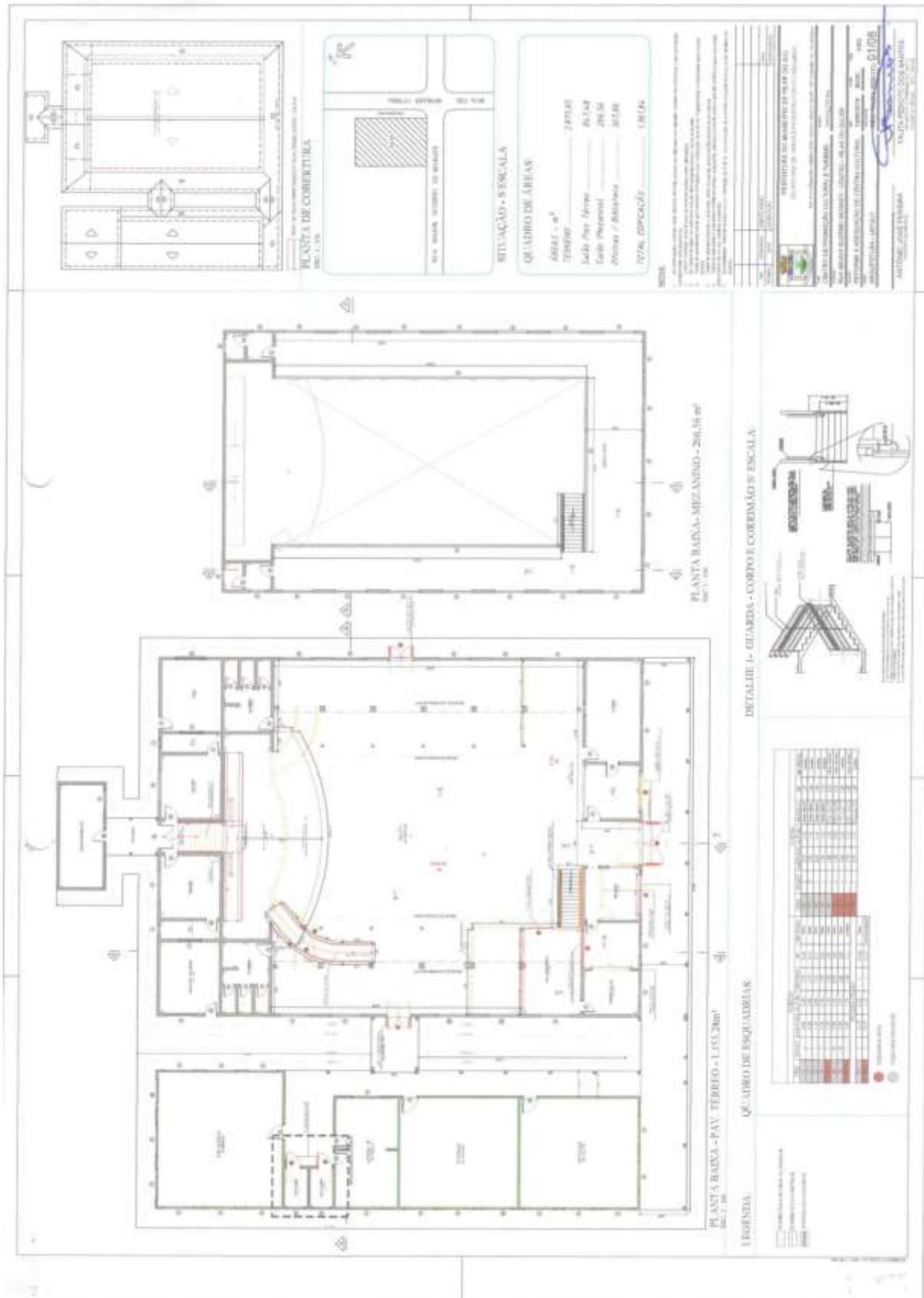


PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br



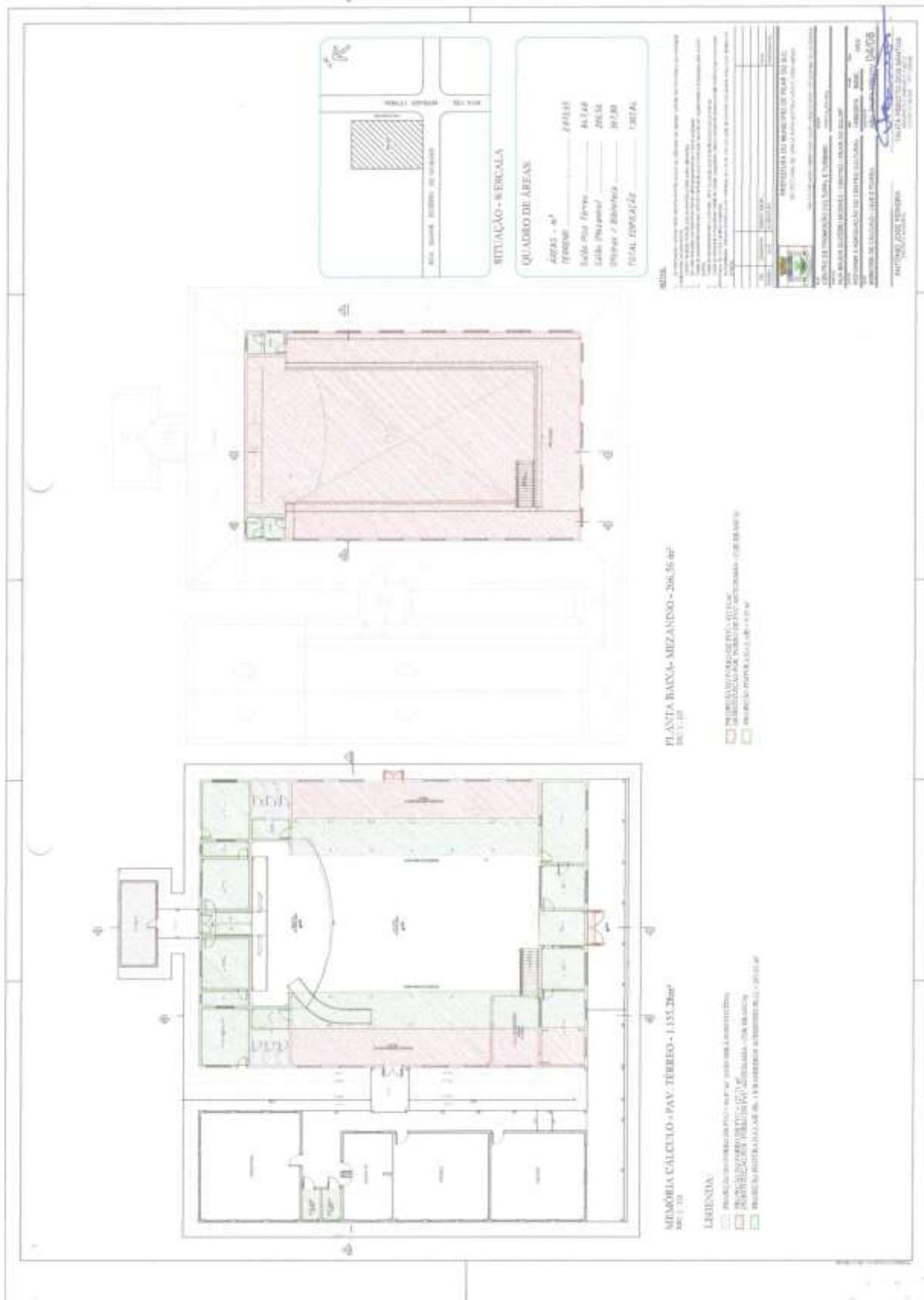


PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br





Anexo V – Modelo de Declaração de ME ou EPP

Tomada de Preços nº 01/2019

DECLARAÇÃO

A empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ **DECLARA** para fins de fruição das prerrogativas previstas nos arts. 42 a 45, da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, que sua empresa se enquadra na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o disposto no art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, bem como que não se enquadra dentre as pessoas jurídicas previstas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

....., de de 2019.

.....

Assinatura do representante legal



Anexo VI – Modelo de Declaração de que atende ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Tomada de Preços nº 01/2019

DECLARAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Pilar do Sul, de de 2019.

.....
(Assinatura do representante legal)

(obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Anexo VII – Modelo de Proposta

Tomada de Preços nº 01/2019

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:
E-mail:		CNPJ nº

Item	Objeto	Preço Global
01	REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS “JOSÉ LUIZ DE MORAES”, compreendendo material e mão de obra, conforme especificações deste Edital e seus Anexos.	

DECLARAÇÃO

1 – Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2- Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital e na legislação em vigor.

Nome do Representante:	
RG:	CPF nº:
Local e Data:	
Assinatura:	



Anexo VIII – Modelo de Declaração de concordância e Fatos Impeditivos

Tomada de Preços nº 01/2019

DECLARAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº e do CPF nº, DECLARA que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

....., de de 2019.

.....
(representante legal)



Anexo IX – Modelo de Indicação de Responsável Técnico

Tomada de Preços nº 01/2019.

Eu, representante legal da empresa, CNPJ/MF nº, interessada em participar do certame em epígrafe da Prefeitura de Pilar do Sul-SP, indico abaixo o(s) Engº(s) responsável(eis) técnico(s) pela obra, o(s) qual(is) concorda(m) expressamente com sua indicação assinando abaixo, comprometendo-se a desempenhar essa função a contento.

Nome	Qualificação	Nº Registro CREA	Assinatura do responsável técnico

..... de de 2019.

(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



Anexo X

Tomada de Preços n.º 01/2019

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º :

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ N.º OAB: (*) Procuradores do Município

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pilar do Sul,

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: ANTONIO JOSÉ PEREIRA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 515.024.618-20 RG: 3.991.283

Data de Nascimento: 17/06/1948

Endereço residencial completo: Rua Toshio Muramatsu, n.º 45 – Bairro da Santa Cecília - Pilar do Sul, Estado de São Paulo

E-mail institucional: gabinete@pilardosul.sp.gov.br

E-mail pessoal: toninhopilar25@gmail.com



Telefone(s): (15) 3278-9700

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Minuta do Contrato nº/2019

Contrato que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa, PARA A REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS “JOSÉ LUIZ DE MORAES”.

Tomada de Preços n.º 01/2019
Processo Administrativo n.º 2767/2019

Entre o Município de Pilar do Sul, por meio da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.991.283, inscrito no CPF sob n.º 515.024.618-20, residente e domiciliado à Rua Toshio Muramatsu, nº 45 – Bairro da Santa Cecília - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa....., inscrita no CNPJ sob n.º, com sede na cidade de, na Rua, nº, bairro, neste ato representada pelo Sr., portador do RG n.º e CPF n.º, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, é lavrado o presente Contrato, nos termos do **Tomada de Preços n.º 01/2019**, e Normas Gerais da Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais n.º 8.883/94 e 9.648/98, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, conforme normas e condições a seguir descritas:

Cláusula 01 – Do Objeto

1.1 – O objeto deste contrato é a REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS “JOSÉ LUIZ DE MORAES”, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 849371/2017/MTUR/CAIXA, Processo nº 2579.1043542-63/2017 - Programa Turismo - Ministério do Turismo, conforme o edital da **Tomada de Preços nº 01/2019** e seus anexos.

Cláusula 02 – Condições de Execução do Serviço

2.1 – Após a assinatura do contrato a contratada deverá realizar uma reunião técnica com a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, para emissão da ordem de serviço.

2.2 - Todas as etapas necessárias dos serviços de reforma e adequação foram descritas para entendimento da execução como um todo, porém nem todos os serviços serão considerados no processo de convênio, ficando a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul a responsável, através de seus recursos próprios, licitar conjuntamente com os serviços pactuados em convênio, a contratação da execução de forma a viabilizar a proposta.

2.2.1 - Serviços não considerados no Processo de Convênio:

2.2.1.1 - Todas as demolições, remoções/retiradas necessárias de elementos a substituir/reformar/reaproveitar;

2.2.1.2 - Pintura Interna do BI 02 (exceto dos banheiros acessíveis) e pintura externa do BI 01 e 02 (exceto pintura externa da fachada principal do BL01);

2.2.1.3 - Serviços previstos no Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio;

2.2.2 - Para melhor entendimento da execução, também devem ser observados: a planilha orçamentária, projetos e memórias de cálculo.

2.3 - Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com o memorial descritivo e com os documentos nele referidos, especialmente as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.

2.4 - Ficará a CONTRATADA responsável pela abertura de Cadastro Específico do INSS - CEI, no prazo de 30 dias contados do início de obra e comprovar, a cada medição, a regularidade dos direitos trabalhistas e impostos.

2.5 - A CONTRATADA deverá empregar mão-de-obra idônea de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe técnica homogênea e suficiente de operários e encarregados devidamente treinados e habilitados, visando à perfeita execução dos serviços.

2.6 - Todos os funcionários da obra deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual, conforme a NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil;

2.7 - A Contratada deverá manter no local os programas de prevenção conforme Norma Regulamentadoras:

- PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) – NR 9.
- PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil) - NR 18.
- PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) – NR7.

2.8 - A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o disposto na CLT. As irregularidades constatadas pela fiscalização do Contratante deverão ser sanadas imediatamente.

2.9 - A CONTRATADA deverá indicar o seu Responsável técnico e a respectiva ART, devendo este ser aprovado pelo Departamento Técnico da SOIURB.



2.10 - A CONTRATADA deverá apresentar A.R.T. do CREA referente à execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra, sem a qual a Fiscalização da SOIURB não atestará a execução dos serviços pertinentes, quer na primeira Nota Fiscal Fatura, quer nas subsequentes, caso persista a inadimplência.

2.11 - A CONTRATADA deverá manter no local o Diário de Obra, devendo o Contratante receber as segundas vias das folhas do mesmo; nesse livro devem estar registrados os trabalhos em andamento, condições especiais que afetem o desenvolvimento dos trabalhos, o fornecimento de materiais, fiscalizações ocorridas e suas observações, anotações técnicas, quantidade de funcionários e suas atividades, folha ponto em anexo, etc.

2.12 - A CONTRATADA deverá manter o canteiro de obras sempre limpo.

2.13 - Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e do memorial descritivo. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra;

2.14 - A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto;

2.15 - Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá possuir certificação do FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição

2.16 - Toda mão de obra, será fornecida pela CONTRATADA.

2.17 - Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO da Prefeitura, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

2.18 - Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

2.19 - Qualquer alteração que se fizer necessária em projeto ou especificação deverá ser previamente autorizada pela Fiscalização da obra, ficando a cargo da CONTRATADA, quando for o caso, a elaboração do "as built" para cadastro da SOIURB, apresentando-os em cópia e arquivo digitalizado.

Cláusula 03 – Condições de Medições/ Pagamento

3.1 - A obra será medida e aferida pelo Eng^o da Prefeitura, conforme percentual executado de evolução da obra.

3.1.1 - A liberação dos recursos financeiros, seguirão as diretrizes estabelecidas pela Caixa Federal conforme Ofício nº 0218/2019/GIGOV, cabendo à empresa executar a obra de acordo com o prazo estipulado no cronograma de obras. Este processo é vinculado ao Contrato de repasse nº 849371/2017/MTURISMO/CAIXA do "Programa Turismo", sendo assim, os pagamentos de medições dependerão da disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendida às exigências cadastrais vigentes.

3.1.2 - A CONTRATADA deverá protocolar junto a Prefeitura, a solicitação de medição de obra, apresentando o requerimento, planilha e os documentos que comprovem a regularidade trabalhista dos funcionários.

3.2 – O pagamento deverá ser aguardado em carteira, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64.

3.3 – Deverá constar no documento fiscal: **Tomada de Preços nº 01/2019**, bem como Banco, n.º da Conta Corrente e Agência bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

3.4 – A Prefeitura reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à contratada, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, bem como os tributos e contribuições devidos e permitidos em lei.

3.5 – Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação dos documentos corrigidos, sem qualquer acréscimo.

3.6 – Fica reservado o direito de retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor bruto do contrato, sendo que a contratante fará o recolhimento em nome da contratada, para o INSS.

3.7 – A contratante se reserva o direito de retenção de Imposto de Renda na Fonte, se a remuneração da contratada atingir o limite máximo por lei.

3.8 – Na emissão do documento fiscal a Contratada deverá apresentar comprovante de recolhimento de INSS e FGTS, relativo aos funcionários que trabalham na referida obra.

Clausula 04 – Das Condições de Reajustes

4.1 – Não terá reajuste de preços os serviços e produtos objeto desta licitação, salvo as revisões de preços e somente após os 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato, de acordo com a determinação do Artigo n.º 65 (Da Alteração dos Contratos) da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

4.2 – Motivadamente e devidamente comprovado através de planilhas de custos e cálculos apropriados de matemática financeira, qual o real percentual de reajuste, que incidiu na origem, de forma individualizada e qual o real impacto em percentual no preço final do serviço, poderá a empresa contratada, solicitar o realinhamento do valor a ela homologado.



Clausula 05 – Das Multas e Sanções

5.1 – Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula deste edital, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia:

5.1.1 – Advertência;

5.1.2 – Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia, pelo atraso na conclusão dos serviços.

5.1.3 – Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso em refazer os serviços.

5.1.4 – Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia pelo descumprimento a qualquer cláusula deste contrato.

5.1.5 – Incidir por 10(dez) dias ou mais nos itens 5.1.2 a 5.1.4, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções previstas neste edital, o Contrato poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

5.2 – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

5.3 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4 – A aplicação das penalidades supra mencionadas não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

5.5 – O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

5.6 – O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

5.7 – As penalidades serão anotadas na respectiva ficha cadastral. Tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, ou de declaração de inidoneidade, será feita comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Cláusula 06 – Da Garantia

6.1 – A Contratada é obrigada, mediante solicitação do Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, desta Prefeitura, a refazer o serviço às suas expensas em até 15 (quinze) dias, quando se tratar de falha construtiva ou quando este não obedecer às condições de qualidade ou estiver em desacordo com o exigido neste edital, bem como fornecer o material utilizado para reconstrução.

6.2 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

Cláusula 07 – Recursos Financeiros

7.1 – Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto desta licitação **são provenientes do Contrato de Repasse nº 849371/2017/MTUR/CAIXA, Processo nº 2579.1043542-63/2017 - Programa Turismo - Ministério do Turismo**, serão processados pela seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 311

Tipo: Especial

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Secretaria de Cultura e Turismo

Função/Subfunção: 13.392 – Difusão Cultural

Projeto/Atividade: 1223 – Reforma e Adequação do Centro de Eventos “José Luiz de Moraes”

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Programa: 0006 – Manutenção da Cultura e Turismo

Destinação Recurso: 05.100.064 – Reforma e Adequação do Centro de Eventos “José Luiz de Moraes”

Recurso (05) Federal

Valor R\$ 243.750,00

Ficha: 312

Tipo: Especial

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Secretaria de Cultura e Turismo

Função/Subfunção: 13.392 – Difusão Cultural

Projeto/Atividade: 1223 – Reforma e Adequação do Centro de Eventos “José Luiz de Moraes”

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Programa: 0006 – Manutenção da Cultura e Turismo

Destinação Recurso: 01.100.064 – Reforma e Adequação do Centro de Eventos “José Luiz de Moraes” -

Contrapartida



Valor R\$ 129.811,80

7.1.1 – A liberação dos pagamentos estará vinculada a disponibilização dos recursos provenientes do Contrato de Repasse 849371/2017 – Reforma e Adequação do Centro de Eventos “José Luiz de Moraes”.

Cláusula 08 – Do Contrato

8.1 – O valor deste contrato é de R\$ (.....).

8.2 - O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos, no artigo 57 da Lei.

Cláusula 09 – Da Rescisão

9.1 - A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da Contratada, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou Cláusula do Contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

Cláusula 10 – Dos Direitos da Administração em Caso de Rescisão

10.1 – Em caso de rescisão, a Contratada reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

Cláusula 11 – Da Vinculação ao Edital

11.1 – Faz parte deste Contrato a proposta da Contratada, constante do Processo: 2767/2019.

Cláusula 12 – Da Legislação Aplicável

12.1 – O presente Contrato é regido pelas normas da Lei de Licitação, e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula 13 – Da Fiscalização

13.1 – A Prefeitura designará o Secretário de Obras, Infraestrutura e urbanismo para representá-la na qualidade de fiscalizador do Contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

Cláusula 14 – Prazo para Execução da Obra

14.1 – O prazo para execução da obra é de 10 (dez) meses.

14.2 – O prazo de execução se iniciará quando da expedição da Ordem de Início de Serviços, pela Secretaria de Obras, Infraestrutura e urbanismo, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada à Prefeitura de Pilar do Sul.

Cláusula 15 – Do Foro

15.1 – Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, de de 2.019.

Antônio Jose Pereira
Prefeito Municipal
Contratante

Caetano Scaduto Filho
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

Edson Ribeiro de Carvalho
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Pedro Balduino de Oliveira
Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Empresa

Anderson Luiz
Secretário de Cultura e Turismo

Resp. pela empresa
Contratada

Testemunhas:

1)
RG

2)
RG



A Comissão Municipal de Licitação, com sede na rua Tenente Almeida, 265 – Centro, faz saber que se acha disponível a Tomada de Preços n.º 01/2019, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS “JOSÉ LUIZ DE MORAES”.

Entrega dos envelopes até às **13h30min do dia 07 de junho de 2019.**

Informações:

- Pelo telefone: (15) 3278-9700 – Comissão de Licitações
- Pela internet: <http://www.pilardosul.sp.gov.br>
- Por e-mail: licitacao@pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul – SP, 20 de maio de 2019.

Fernanda Castanho Fogaça
Encarregada de Licitações